



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3461/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**“NOMEIA ALCIDES RICARDA COMPER
ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ALCIDES RICARDA COMPER**, RG: 22.939.49 SSP/ES, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3462/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“CEDER A SERVIDORA ADRIANA FABIANA CORREIA DA SILVA A UNESP CAMPUS DE RIO CLARO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formal da UNESP Campus de Rio Claro, com base no Decreto Federal n.º 4050, de 12/12/2021;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 4005/2022 de 12 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

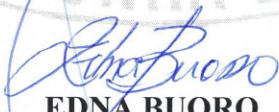
Art. 1.º - Ceder a Servidora **ADRIANA FABIANA CORREA DA SILVA**, RG n.º 59.464.330-2, pelo período de 01 (um) ano a UNESP - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Campus de Rio Claro, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir desta data.

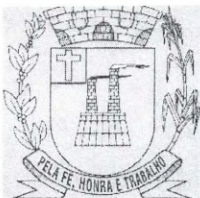
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de Janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3463 /2023
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE FLÁVIA FREITAS ALMEIDA A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4013/2022, principalmente as orientações médicas;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho do servidor público **FLÁVIA FREITAS ALMEIDA** que passará a exercer as funções de servente na **CRECHE SEBASTIÃO DOMINGUES**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

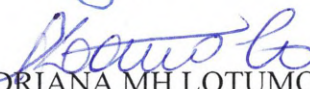
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3464/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 3928/2022 de 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora MARIA ELIETE GOMES DOS SANTOS, CPF n.º 256.899.478-90, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 3098/2022, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

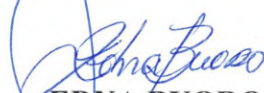
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

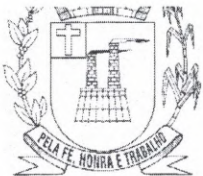
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3465/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolos Administrativos 3514/2022 de 18/10/2022 e 3581/2022, principalmente o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que aponta a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO que os relatos apontam suposto comportamento agressivo e ameaçador de servidor público contra outros servidores e contra munícipes;

CONSIDERANDO o cenário em que o servidor público exerce suas funções de COVEIRO, sendo ainda mais relevante comportamento neutro e cuidadoso;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3514/2022, de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o prazo do afastamento cautelar do servidor **GERSON SILVEIRO DE MOARES** de suas funções por 60 dias, a partir de 04/01/2023, sem prejuízo da remuneração.

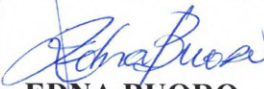
Parágrafo único: O servidor afastado deverá permanecer à disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do ato, sob pena de configurar a prática de nova irregularidade e o desconto da remuneração, salvo ausência justificada.

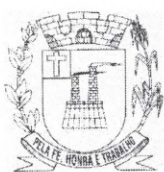
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3514/2022

Em 03 de janeiro de 2023

Ao Sr. Lázaro Noé da Silva

Prefeito Municipal de Santa Gertrudes-SP

Assunto: Solicitação de prorrogação do afastamento preventivo

1. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº 3455, de 22 de dezembro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 3514/2022, informo a Vossa Senhoria que através da concessão de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do acusado **GERSON SILVERIO DE MORAES** sobre a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para o afastamento preventivo, visto a gravidade dos fatos narrados nos Protocolos de nº 3514/2022 e 3581/2022, diante do que se expõe a seguir:
2. O acusado ocupa a função de coveiro e conforme denúncias descritas nos protocolos supracitados há possibilidade de continuar reincidindo com os mesmos atos agressivos, bem como influenciar os teores de testemunhos pelo seu comportamento.
3. Diante do exposto, requeiro a Vossa Senhoria em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período, de acordo com o artigo 31, §1º, da Lei Complementar nº 2947/2022.

Atenciosamente,


Andréa Caroline Padovan
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3466/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LEI N.º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998** que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Capítulo VI, Livro III, Título II, Artigo 96 Inciso 3º, que diz: "A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1947/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico

LEONARDO CALDEIRA DE GODOY

CRM 145583

Medico

Credencial: 00011

Fiscal

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Vigilante Sanitário

Credencial: 00009

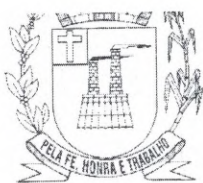
Fiscal

DAIANE BILATTO

Chefe de Vigilância Sanitária

Credencial: 00015

John



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Engenheira Civil

ROSA MARIA RODRIGUES

CREA: 0600802469/D

Engenheira Civil

Credencial: 00012

Arquiteto

FREDERICO LUIZ BARREIRO

CAU: 646733

Arquiteto

Credencial: 00016

Médico Veterinário

MATHEUS DE MELO MURBACH

CRMV: 23.879

Médico Veterinário

Credencial: 00013

Enfermeiro

HAZAE LUIZ MARTINS PENTEADO

COREM: 9627/08

Enfermeiro

Credencial: 00014

Técnico em Segurança do Trabalho

LEANDRO FILIER JUNIOR

REG: 51/03961-5

Técnico em Segurança do Trabalho

Credencial: 00010

Art. 2.º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar dos produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de janeiro de 2023.

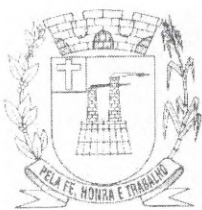
LÁZARO NOÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3467 /2023
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE MIRIAM ESTER P. DUARTE DE MORAES A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4100/2022;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade dentro de todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho do servidor público **MIRIAM ESTER P. DUARTE DE MORAES** que passará a exercer as funções na **EMEF IVONE APARECIDA GOMES PALUMBO**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

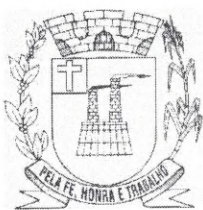
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MI LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3468 /2023
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE PRISCILA AP. B. MONTEIRO A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4013/2022, principalmente as orientações médicas;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho do servidor público **PRISCILA AP. B. MONTEIRO** que passará a exercer as funções na **EMEF PROF.: NILVA DE LOURDES ROCHA OLIVEIRA** dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3469 /2023
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4013/2022, principalmente as orientações médicas;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho do servidor público **SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI** que passará a exercer as funções no **CENTRO DE ESPECIALIDADES – POLICLÍNICA MANOEL WENDEL**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3470/2023
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA N.º 3266/2021, QUE DESIGNOU A ADVOGADA JULIA GUIMARÃES DEGASPERI, PROCURADORA CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Portaria n.º 3266/2021, que designou a advogada **Dra. JULIA GUIMARÃES DEGASPERI**, RG N.º 49.745.644-8 e OAB 382.792, para o emprego de provimento em comissão de Procuradora Chefe, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3471 /2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE MARIA ELIETE GOMES DOS SANTOS A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3418/2022 e 3791/2022, principalmente as orientações médicas;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho do servidor público **MARIA ELIETE GOMES DOS SANTOS**, que passará a exercer as funções de servente na **EMEF THEREZA SENEME FERRO**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, salvo período de férias anteriormente organizado;

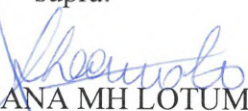
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3472/2023

DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear uma Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nos moldes do que determina o artigo 51, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações;

RESOLVE

Art. 1.º - ALTERA a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para o exercício econômico e financeiro de 2023, que fica assim constituída:

I – Presidente: DANIELLE ZANARDI LEÃO SILVA

II – Secretária: IAGHOR CORREIA CAMUCI

III – Membro: RAFAEL STABELLINI COLABONE

IV – Suplente: VANESSA SENEME PIRES

V – Suplente: DENISE APARECIDA BREVE

Art. 2.º - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, nas dependências do Paço Municipal, onde funciona o setor responsável por compras e licitações.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3473/2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERA OS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO “PREGÃO” PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 1543, de 21 de março de 2007 que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNA para o Município, os membros abaixo para a composição da Comissão Municipal do “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, para o exercício econômico e financeira de 2023:

PREGOEIRO:	Rafael Stabellini Colabone
SUPLENTE:	Danielle Zanardi Leão Silva
EQUIPE DE APOIO:	Iaghor Correia Camuci
	Denise Aparecida Breve

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3474 /2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE HÉRIKA NEVES GODOY A PARTIR DE 23/01/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 73/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **HÉRIKA NEVES GODOY** que passará a exercer as funções na **SECRETARIA DE SAÚDE** dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 23/01/2023;

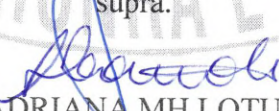
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

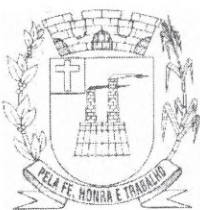
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 11 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3475 /2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 68/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI** que passará a exercer as funções na Secretaria de Promoção Social - **CRAS**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

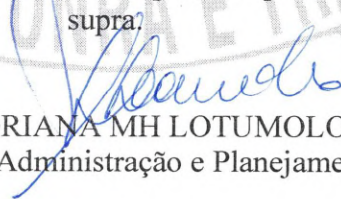
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

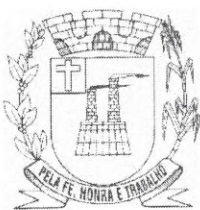
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 11 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3476 /2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. 3207/2022”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3207/2022;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 09/01/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR A PORTARIA 3447/2022 que afastou o servidor de suas funções, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão de sindicância, que considerou não existir prova suficiente para a responsabilização funcional.

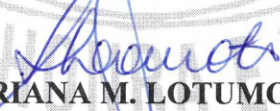
Art. 3º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

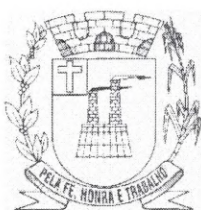
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 11 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3477 /2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE ELAINE CRISTINA MANOEL A PARTIR DE 01/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 68/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **ELAINE CRISTINA MANOEL** que passará a exercer as funções na Escola “**Professora Cecy Aparecida Rocha de Aguiar**”, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 01/02/2023;

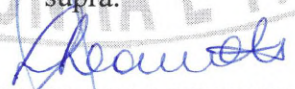
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3478 /2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 23/01/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 150/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **SOFIA ALVES HONORIO TINELLI** que passará a exercer as funções na **UBS MARGARIDA POLAK**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 23/01/2023;

Art. 2.º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **SANDRA HELENA DE OLIVIERA L. DE SOUZA** que passará a exercer as funções na **UBS CATARINA CAETANO DEMARCHI**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 23/01/2023;

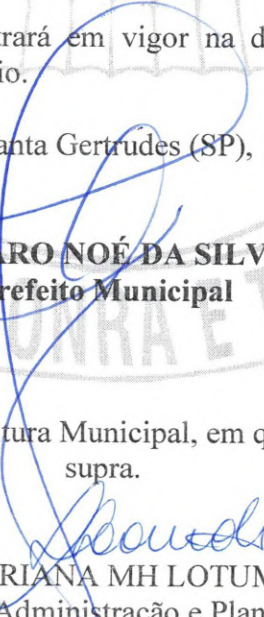
Art. 3.º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **ROBERTA GARCIA CELESTINO** que passará a exercer as funções na **POLICLINICA MANOEL WENDEL** dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 31/01/2023;

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3479/2023
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA SUELLEN ROSELI BENTO, SUPERVISORA DE DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a servidora municipal **SUELLEN ROSELI BENTO**, RG: 49.008.344-4, escriturária, para exercer a função de supervisora de dívida ativa da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes.

Art. 2.º - O desempenho das atribuições constantes no artigo 1.º será gratificada de acordo com a Lei Municipal n.º 2873/2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3480/2023
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA JULIANA MEYER BONALDO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Instrução N.º 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a servidora municipal **JULIANA MEYER BONALDO**, CPF: 255.428.108-45., Chefe de Seção para responder pelo acompanhamento do **controle interno** desta Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes.

Art. 2.º - O desempenho das atribuições constantes no artigo 1.º será gratificada de acordo com a Lei Municipal n.º 2949/2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3305/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3481/2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**“RENUNCIA MARIA CÉLIA DE ZOTTI
CONSELHEIRA TUTELAR DE SANTA
GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o protocolo n.º 200/2023, de 17 de janeiro de 2022 - pedido formal de renúncia;

RESOLVE:

Art. 1.º - Renunciar, a pedido, **MARIA CÉLIA DE ZOTTI**, RG 18.898.363 e CPF 118.334.078-81, da função pública de Conselheira Tutelar.

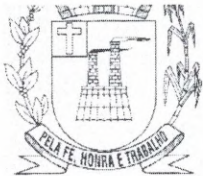
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3482/2023
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**“PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo 1413/2020, que dispõe sobre a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1413/2020;

CONSIDERANDO o pedido formal da presidente da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.º 3435/2022, sob a mesma presidência designada, para dar continuidade no trabalho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

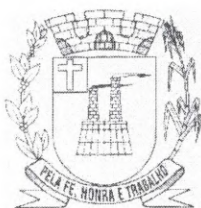
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3483 /2023
DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3890/2021”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de DARIENE BEATRIZ BORTOLIN; protocolo administrativo 3890/2021;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 23/01/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que considerou estar a investigada “*amparada pela excludente da ilicitude, em razão de legítima defesa de terceiro*”, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022.

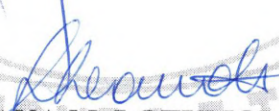
Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3484 /2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE PATRÍCIA ESTEVO GUIMARÃES DE BARROS A PARTIR DE 06/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 187/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade dentro de todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **PATRÍCIA ETEVO GUIMARÃES DE BARROS** que passará a exercer as funções na **VIGLÂNCIA EPIDIMIOLOGICA**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 06/02/2023;

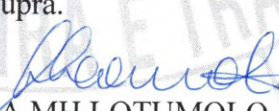
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 31 de janeiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3485/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA A CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o documento sobre a contagem de votos da eleição da nova gestão da CIPA para 2023;

RESOLVE

Art. 1.º - Declara, empossado os representantes dos empregados eleitos:

<u>MEMBRO TITULAR:</u>	SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI
<u>MEMBRO TITULAR:</u>	APARECIDO EDSON MALACHIAS
<u>MEMBRO TITULAR</u>	LILIANI RAFAELA DA SILVA PAULA
<u>MEMBRO TITULAR</u>	DENISE DOS SANTOS MACEDO
<u>MEMBRO TITULAR</u>	SUELLEN C R DE A DOS SANTOS

Art. 2.º - Nomeia e designa, os membros abaixo para a composição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para o exercício de 2023:

Presidente: LEANDRO FILIER JUNIOR

Titular representante Empregador: Luiz Carlos Barel

Titular representante Empregador: Daniel Pinto da Silva

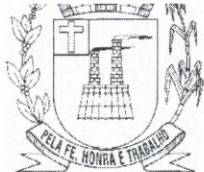
Titular representante Empregador: Felipe Faglioli

Titular representante Empregador: Rodrigo Candido da Silva

Vice Presidente: SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI

Titular representante Empregados: Aparecido Edson Malachias

Titular representante Empregados: Liliani Rafaela da Silva Paula



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Titula representante Empregados : Denise dos Santos Macedo

Titular representante Empregados : Suellen C. R. de A. dos Santos

Secretário: Isaias Lino do Couto

Suplente: Tacila Aparecida da Silva

Art. 3º - A CIPA terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

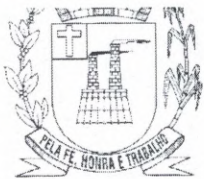
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3486/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA ALILENE CRISTINA POLICARPO FORTUNATO, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

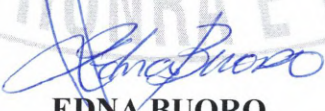
Art. 1.º - REVOGA a portaria que designou **ALILENE CRISTINA POLICARPO FORTUNATO**, RG: 40.379.658-1, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal “Tereza Pascon Vitte”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3487/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU O PROFESSOR CLEBER LUIS TEIXEIRA DE MIRANDA COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGA a portaria que designou CLEBER LUIS TEIXEIRA DE MIRANDA RG: 25.756.949-2, professor da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico na EMEF "João Rufino", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de Fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3488/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA VIVIANE HOHNE DA SILVA, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGA a portaria que designou VIVIANE HOHNE DA SILVA, RG: 24.378.915-4, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEF Edna Teresa Fiório, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

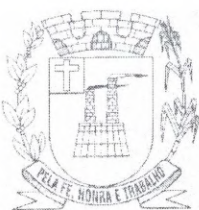
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3489/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública LIGIA RENATA PEREIRA ZARGOLIN SILVA a partir de 15 de FEVEREIRO de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 291/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública LIGIA RENATA PEREIRA ZARGOLIN SILVA, que se afastará das funções exercidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A referida LICENÇA tem o prazo de 02 (dois) anos, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3490 /2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE EMERSON MAYER A PARTIR DE 06/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 354/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade dentro de todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º– Alterar o local de trabalho do servidor público **EMERSON MAYER** que passará a exercer as funções no **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FRANCISCA**, dentro da jornada de trabalho apresentada no referido protocolo administrativo, a partir do dia 06/02/2023;

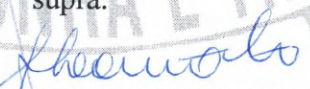
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

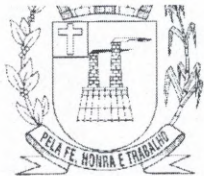
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3491/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA SIMONE BERNARDO DE LORENA CHIARADIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGA a portaria n.º 3116/2021, que designou **SIMONE BERNARDO DE LORENA CHIARADIA**, RG: 17.206.414-4, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3492/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA A SUPERVISORA DE ENSINO MARINA DUARTE CATTAE LIMA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

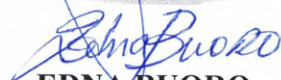
Art. 1.º - Designa MARINA DUARTE CATTAE LIMA, RG: 44.837.355-5, supervisora de ensino, para responder interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3493 /2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE ADENIR DA SILVA A PARTIR DE 15/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 269/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade dentro de todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º– Alterar o local de trabalho do servidor público **ADENIR DA SILVA** que passará a exercer as funções na **SECRETARIA DE OBRAS**, dentro da jornada de trabalho.

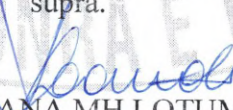
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3494 /2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE NEUSA MARIA PAGLIARINI A PARTIR DE 06/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3894/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade dentro de todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **NEUSA MARIA PAGLIARINI** que passará a exercer as funções no PAÇO MUNICIPAL, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 06/02/2023;

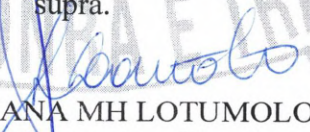
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3495/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

“DESIGNA O GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a Sra. Contadora CACILDA TONON SENEME, portadora do CRC n. 1SP145761/O8, e o Arq. FREDERICO LUIZ BARREIRO, portador do CAU n. A646733/SP, para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor e Responsável Técnico** dos convênios celebrados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3496/2023
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



**“EXONERA OSVALDO JOSÉ SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonera OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG: 17.821.729, do emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3497/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA 3201/2021 QUE DESIGNOU A PROFESSORA ANGÉLICA CRISTINA DE FREITAS SABBADIN VICE DIRETORA DE EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

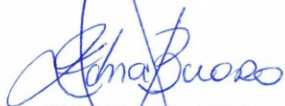
Art. 1.º - REVOGA a portaria n.º 3201/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que designou ANGÉLICA CRISTINA DE FREITAS SABBADIN, CPF: 319.951.278-09, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Vice Diretora na EMEF "João Rufino", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3498/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA 3321/2022 QUE DESIGNOU A PROFESSORA ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA, DIRETORA DE EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGA a portaria n.º 3321/2022, de 02 de fevereiro de 2022, que designou ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA, RG: 22.159.651-3, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de **Diretora na EMEF JOÃO RUFINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de Fevereiro de 2022.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3499/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA ANA PAULA HEBLING MEIRA, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa ANA PAULA HEBLING MEIRA, CPF 123.709.278-79, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal “Tereza Pascon Vitte”, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3500/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA ANGÉLICA CRISTINA DE FREITAS SABBADIN DIRETORA DE EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **ANGÉLICA CRISTINA DE FREITAS SABBADIN**, CPF: 319.951.278-09, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão na Diretoria na EMEF "João Rufino", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de Fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3501/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA O PROFESSOR ARYAN CARLOS BRUNELLI VICE DIRETOR DE EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

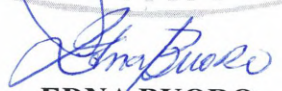
Art. 1.º - Designa **ARYAN CARLOS BRUNELLI**, CPF: 126.140.568-47, professor da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Vice Diretor na EMEF "João Ruffino", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3502/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA ROSA MARIA SGINORELLI FASSIS, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa ROSA MARIA SGINORELLI FASSIS, CPF 043.900.046-7, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEF Edna Teresa Fiório, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3503/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA, DIRETORA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA**, RG: 22.159.651-3, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de **Diretora de Projetos Pedagógicos**, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.,

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3504 /2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 17/02/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 562/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

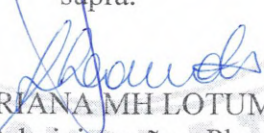
Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **RENATA MARIA CERNE DELLA COLLETA** que passará a exercer as funções na **POLICLINICA MANOEL WENDEL** dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 17/02/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3505/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DESIGNA MARIA REGINA P. DA SILVA,
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido de férias de 23 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023 da servidora Daiane Bilatto;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Setor, e se tratando de emprego de provimento efetivo;

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar MARIA REGINA P. DA SILVA, RG: 27.654.485-7, para ocupar interinamente o emprego de Chefe de Vigilância Sanitária pelo período **de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos inerentes à função.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3506/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
3514/2022 e 3581/2022,

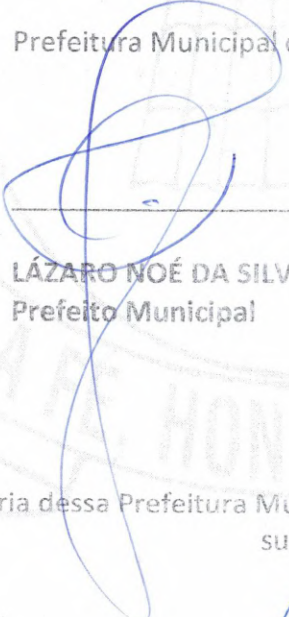
CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3452/2022, de 19 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta dias).

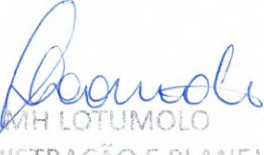
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 22 de fevereiro de 2023.



LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA Mh LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3507/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
1097/2022.

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

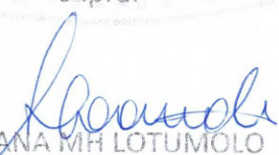
Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3452/2022, de 19 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 22 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3508/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
3309/2022;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3452/2022, de 19 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 22 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3509/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
3967/2021, 3234/2021, 3098/2022, 2837/2022 e 2838/2022;

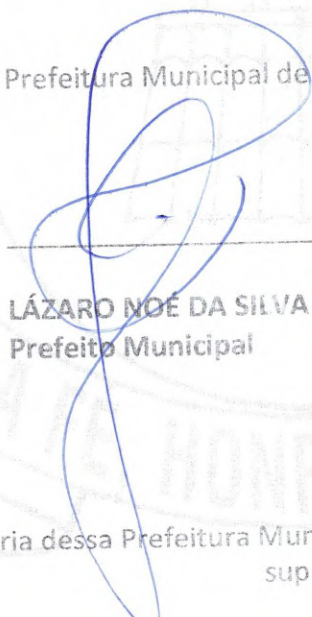
CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3452/2022, de 19 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta dias).

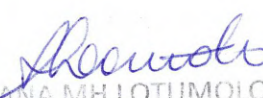
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 22 de fevereiro de 2023.



LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3510/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
2591/2022

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

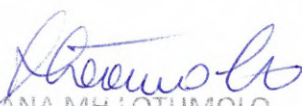
Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3452/2022, de 19 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 22 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3511 /2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 06/03/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 149/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho do servidor público **PAULO JOSÉ SILVA BOCAYUVA JUNIOR** que passará a exercer as funções no ALMOXERIFADO dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 06/03/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3512/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEIA ANDRÉA CAROLINE PADOVAN,
ADVOGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANDRÉA CAROLINE PADOVAN**, RG N.40.984.030-0 e OAB SP 287.333, ADMITIDA EM 18/10/2022 para responder pelas funções de advogado junto ao Município de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de fevereiro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3513 /2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 06/03/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3802/2022 e 3936/2022;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho do servidor público **CARLOS ROGÉRIO DE OLIVIERA** que passará a exercer as funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 06/03/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3514/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA O GUARDA MUNICIPAL RICARDO APARECIDO PICELLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

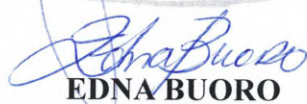
Art. 1º - Art. 1º - Designa RICARDO APARECIDO PICELLI, Guarda Municipal, RG N.º 26.398.687-1, para o emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, a partir desta data.

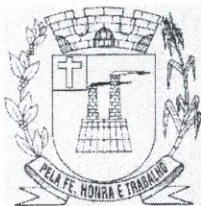
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3268/2021, de 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3515/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**“PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo disciplinar n.
3928/2022

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente de Comissão, pela
dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, dentro dos princípios que regem a
Administração Pública e disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria n.
3464/2023, de 03 de janeiro de 2023, por mais 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, 03 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3516/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público THIAGO GIROTO MILANI”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 697/2023, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – PRORROGAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **THIAGO GIROTO MILANI**, que permanecerá afastado das funções exercidas.

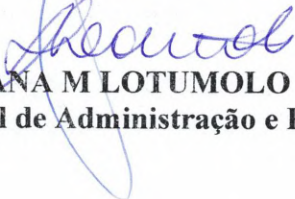
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3517//2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA FERNANDA MORAES RAMOS
DE BARROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder** a servidora **FERNANDA
MORAES RAMOS DE BARROS**, RG: 40.471.715-9, função gratificada de
Supervisora de Finanças, fazendo jus a gratificação de acordo com a lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3518 /2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3928/2022

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de MARIA ELIETE GOMES DOS SANTOS; protocolo administrativo 3928/2022;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 07/03/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR a conclusão apresentada no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que afastou possível ilegalidade no comportamento da investigada.

Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades, já que o a comissão permanente de processo administrativo disciplinar afastou possível ilegalidade no comportamento da investigada

Art. 3.º - Cumpridas as formalidades, já que não houve prejuízo ao serviço público nem ao Erário, extingue-se o procedimento administrativo em referência.

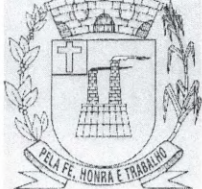
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3519 /2023
DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1413/2020

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de REINALDO DA SILVA; protocolo administrativo 1413/2020;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 03/03/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR a penalidade apresentada no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **ADVERTÊNCIA** ao servidor público pela infração disciplinar apurada.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3520/2023

DE 16 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 227 da Constituição Federal, a Lei Federal N.º 8.069, de 13/07/1990, que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.614, de 13/11/1997, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em especial, o seu Art. 12º, que confere ao Prefeito Municipal competência para indicar o gestor dos recursos do Fundo:

Considerando a solicitação feita através do Ofício CMDCA nº 04/2023 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicado para pertencer ao grupo gestor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2023/2025, um Conselho Diretor composto pelos 04 (quatro) membros abaixo, nas seguintes funções:

Presidente: Célia Cristina Scatolin Bento

Data Nascimento : 23/01/1969

CPF:118.333.158-47

R.G: 21.990.844-8

Vice-Presidente: Alessandra Rocha Tonon

Data Nascimento: 25/11/1972

CPF:152.435.928-97

R.G: 22.160.161-2

Tesoureira: Rosângela de Souza Silva da Rocha

Data Nascimento: 24/08/1970

CPF:110.020.808-94

R.G: 22.159.651



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Tesoureira: Mauricio Basso da Silva

Data Nascimento: 21/08/1994

CPF: 419.674.908-9

R.G: 40.896.115-6

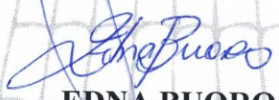
Art. 2º - Para o exercício de suas atividades deverão ser cumpridos os dispositivos desta Portaria que regem a captação, a aplicação, movimentação bancária e a prestação de contas dos recursos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria n.º 3194/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3521/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**“NOMEIA VILMAR DE SOUZA ANDRADE
ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **VILMAR DE SOUZA ANDRADE**, RG: 33.987.201 SSP/SP, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3522/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Apurar responsabilidades dos termos 01/19, 01/2020 e 1/21, relacionados ao contrato n.º 102/18, de 21/09/2018”.

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal no. 9.784/99 e Lei Estadual no. 10.177/98,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular o Pregão Presencial 18/2018, sem impor multas ou outras sanções;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da acessoriedade, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares o Termo de Prorrogação de Prazo e Valor n. 1/19, de 20/09/2019, Termo de Prorrogação de Prazo e Reajuste n. 1/20, de 21/09/2020, e o Termo de Prorrogação de Prazo 1/21, de 21/09/2021, todos relacionados ao Contrato n. 102/18, de 21/09/2018, havido entre a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes e Eixo Restaurante Ltda; oriundo do Pregão Presencial 18/2018;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico n.º 10/2021, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do mesmo objeto do Pregão 18/2018, teve seu trâmite tumultuado, inclusive com medida judicial de Mandado de Segurança, impossibilitando a conclusão do certame com a celeridade necessária;

CONSIDERANDO que essa Colenda Corte de Contas determinou que a atual gestão apure o ocorrido, consoante Ofício GCRMC n. 48/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Procuradoria Jurídica analise as circunstâncias que originaram a irregularidade em questão, principalmente no que



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



diz respeito à existência ou não de má-fé por parte dos servidores públicos e agentes políticos envolvidos na referida contratação, através de procedimento administrativo.

Art. 2º. Requerer esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo de esclarecimentos de outros envolvidos que a Procuradoria Jurídica entender necessários.

Art. 3º. A conclusão deverá ser entregue em 90 dias, a contar da presente data, sendo possível a sua prorrogação, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE e CUMPRE-SE, instruída com documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas.

Santa Gertrudes, 20 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3523/2023
DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 03/04/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 281/2023;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

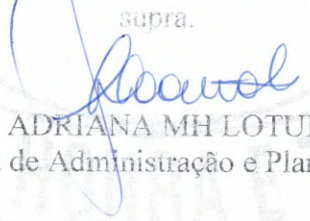
Art. 1º— Alterar o local de trabalho do servidor público **ELAINE CRISTINA MANOEL** que passará a exercer as funções na EMEF JOÃO RUFINO, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 03/04/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA nº 3524
27 de março de 2023

CÓPIA

“Nomeia os membros da Comissão de avaliação da lousa digital para a rede municipal de ensino, de Santa Gertrudes e dá outras providências”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros da Comissão de avaliação técnica para da lousa digital, para a rede municipal de ensino de Santa Gertrudes, que serão adquiridas através de pregão eletrônico. São membros os funcionários públicos:

Fernanda Bernardi

CPF: 192.177.518-12

Rosângela de Souza Silva da Rocha

CPF: 110.020.808-94

Edna Buoro

CPF: 114.337.758-32

Suellen Caroline Rosa de Aguiar dos Santos (Técnica de processamento de dados)

CPF: 088.350.536-33

Artigo 2º - A comissão deverá avaliar a amostra do material AS LOUSAS DIGITAIS da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Artigo 3º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de

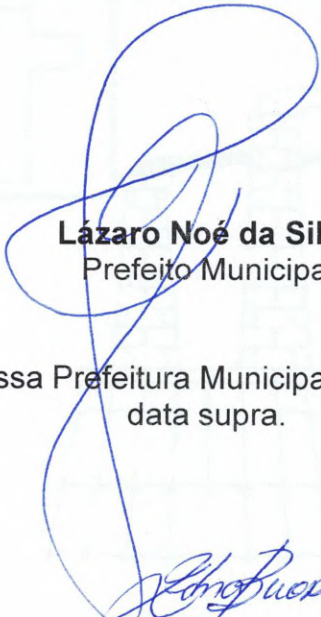


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

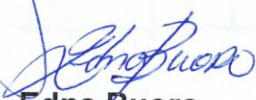
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 27 de março de 2023

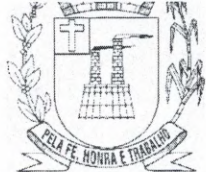


Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.



Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3525/2023
DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA 3419/2021 QUE DESIGNOU MARCOS PAULO POLESE INFORSATTI CHEFE DE CONTROLE E SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a portaria n.º 3419/2021, de 04 de janeiro de 2021 que designou MARCOS PAULO POLESE INFORSATTI RG: 32.757.818-X, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Controle e Sistemas, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

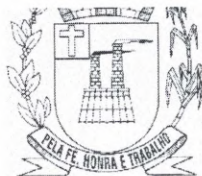
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3526/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**“NOMEIA GISELE CAROLINE AVI
ASSESSORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **GISELE CAROLINE AVI**, RG: 40.337.862 SSP/SP, para o emprego de provimento em comissão de Assessora, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3527
28 de março de 2023

“Nomeia os membros da Comissão de avaliação técnica dos Playgrounds para os próprios públicos, de Santa Gertrudes e dá outras providências”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros da Comissão de avaliação técnica dos **Playgrounds** para os próprios públicos, que serão adquiridos através de pregão presencial. São membros os funcionários públicos:

Edna Buoro

RG 17.373.253-7

Valdecir Caetano da Silva

RG 19.698.444-0

Aline Meiele Bento

RG. 32.572.610-3

Artigo 2º - A comissão deverá avaliar os catálogos do material da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Artigo 3º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

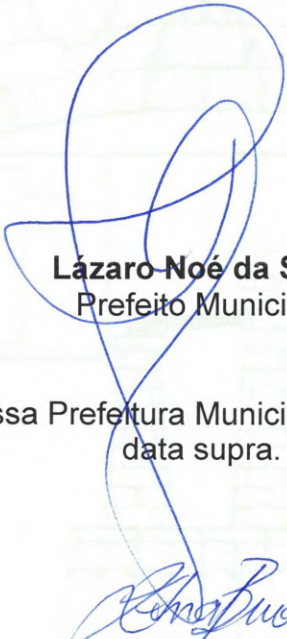


Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo



Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 28 de março de 2023



Lázaro-Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.



Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3528/2023

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n° 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n° 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n° 1003/2023 de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade de MONICA MARTINS MONTEIRO DE MIRANDA; CELIA REGINA AMARAL; JACLEANE DA CONCEIÇÃO LIRA e THALITA FERNANDES CHAMON, pelos fatos narrados no Protocolo n° 1003/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n° 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

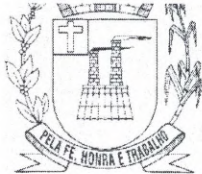
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de março de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3529/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“DESIGNA MARINA DUARTE CATTAE
LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do
Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1.º - Designa MARINA DUARTE CATTAE
LIMA**, RG: 44.837.355-5, para o emprego de provimento em comissão de Secretária
Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º A servidora pública efetiva aqui designada
deverá optar formalmente pelo vencimento fixado para o emprego originário de concurso
ou para o cargo comissionado, de acordo com artigo 8º da Lei Complementar 2982/2023
de 07/03/2023, que será mantido por todo período em que exercer o referido cargo.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, consoante previsto na Lei Complementar 2982/2023 de 07/03/2023, ficando
revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3492/2023, de 01 de
fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3530 /2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3309/2022”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de MANOEL OSVALDO MUNIZ DO CARMO; protocolo administrativo 3309/2022;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 03/04/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que considerou “*que não há provas de infrações disciplinares praticadas pelo funcionário*”, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

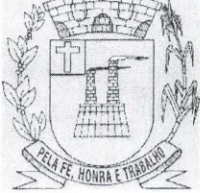
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3531 /2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.Ds. – PROTOCOLOS 3234/2021, 3098/2022, 2837/2022, 2838/2022”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os andamentos dos processos administrativos em referência, movidos em face de **JOSÉ OLÍMPIO ZUMPANO**;;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 31/03/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS**, diante da caracterização da falta grave, ao servidor público pela infração disciplinar apurada.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3532/2023
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNOU A PROFESSORA CELINA RAQUEL ZAIA, SUPERVISORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

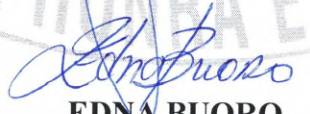
Art. 1.º - REVOGA a portaria n.º 3117/2021, que designou CELINA RAQUEL ZAIA, RG: 19.696.431-2, professora da rede municipal, do emprego de provimento em comissão de Supervisora de Ensino, a partir desta data.

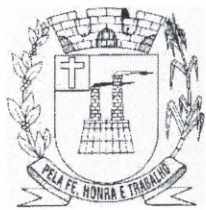
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3533 /2023
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 17/04/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1395/2023 e C.I. 17/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **LUCILENE BISSOLI HONORIO** que passará a exercer as funções na **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 17/04/2023;

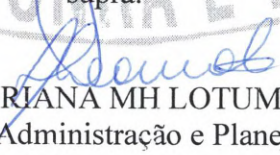
Art. 2.º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **MIRELA BIANCA PASCHOALIN DE FARIAS** que passará a exercer as funções na **UBS DALVA TIMONI**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 17/04/2023;

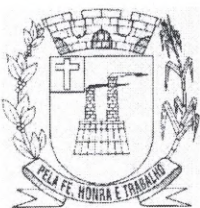
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3534 /2023
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 17/04/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1397/2023 e necessidade apontada pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho da servidora pública **DIVANIR PACHECO DA SILVEIRA** que passará a exercer as funções na **POLICLINICA MANOEL WENDEL**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 17/04/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de abril de 2023.

LAZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3535/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento de licença de uso por tempo determinado (incluindo manutenção e suporte técnico) de uma solução de informática (programas de computador) e serviços abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia, os membros abaixo para a composição da Comissão Especial de Avaliação, do Pregão 13/2023:

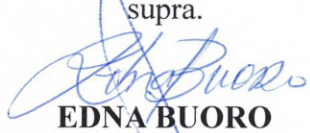
ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE
ADRIANA PEREIRA MACHADO MIRANDA
CÉLIA CRISTINA SCATOLOIN BENTO
RAFAEL STABELLINI COLABONE
SUELLEN C. ROSA DE AGUIAR DOS SANTOS
DENISE DE ARAÚJO LOUBACK
KELY DA COSTA TONELLO
CACILDA TONON SENEME
ANNE CAROLINA TONON SENEME CASARIN
FREDERICO LUIZ BARREIRO
VIVIAN CRISTINA FILIER GONÇALVES
ROSELAINE MARA MAFUD GASPAR
MARINA DUARTE CATTAE LIMA
ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO

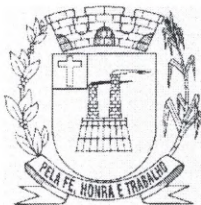
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3536/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as características para contratação de empresa especializada, para a cessão temporária de direito de uso de sistema computacional, para acompanhamento *on line* da gestão do conhecimento e dos documentos expedidos pela administração e gestão de parcerias com o terceiro setor;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia, os membros abaixo para a composição da Comissão Especial de Avaliação, do Pregão 14/2023:

**ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO
ANNE C. TONON SENEME
ROSELAINE MARA MAFUD GASPAR**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura na mesma data supra.


EDNA BUORO
GESTORA DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3537/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública TRYCIA LEME FRANCO ZANINARI FONTANETTI a partir de 18 de julho de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1351/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública TRYCIA LEME FRANCO ZANINARI FONTANETTI, que se afastará das funções exercidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de 02 (dois) anos, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MLOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3538/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 691/2023 de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor ANDRÉ DA SILVA MOREIRA, CPF n.º 368.224.118-36, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 691/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3539/2023

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 02/2023, de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares para o mandato 2024/2028,

RESOLVE

Art. 1.º - **NOMEIA** a Comissão Eleitoral de Escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares que fica assim constituída:

Célia Cristina Scatolin Bento	RG 21.990.844-8
Jersoir Regino do Carmo	RG 67.011.029-2
Sandra Permagnani	RG 27.467.403-7
Maurício Basso da Silva	RG 40.896.115-6
Alessandra Tonon	RG 22.160.161-2

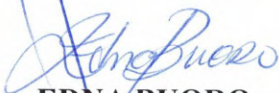
Art. 2.º - A comissão Eleitoral será responsável por conduzir todo o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3540/2023

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 1334/2023 de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor THALES MICHEL JOAQUIM, CPF n.º 281.261.628-80, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 1334/2023, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

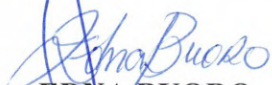
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

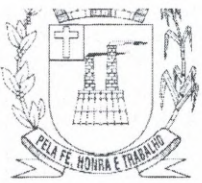
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3541/2023

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA 3125/2021 QUE DESIGNOU O PROFESSOR CLÁUDIO APARECIDO BAPTISTA, DIRETOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

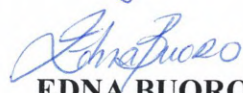
Art. 1.º - REVOGA a Portaria n.º 3125/2021, de 04 de janeiro de 2021, que designou CLÁUDIO APARECIDO BAPTISTA, RG: 19.576.490, professor da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Projetos Pedagógicos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

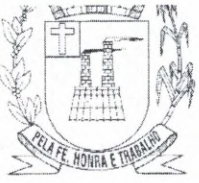
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3542/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1614, de 13 de novembro de 1997, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o e-mail recebido em 19 de abril de 2023 e a reunião realizada em 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Gertrudes, para o biênio 2022/2024, que fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Mun. Promoção Social: SANDRA PERMAGNANI – Suplente
JERSON REGINO DO CARMO – Titular

Secretaria Mun. de Educação: ROSANGELA DE SOUZA SILVA DA ROCHA – Titular
FERNANDA BERNARDI – Suplente

Secretaria Mun. de Saúde: AMANDA FERREIRA DA SILVA – Titular
IZABEL LEMES GONÇALVES – Suplente

Secretaria Mun. de Finanças: FERNANDA MORAES RAMOS – Titular
VIVIA JULIANE DE ARRUDA DE CAMPOS – Suplente

Secretaria Mun. Administração: CÉLIA CRISTINA SCATOLIN BENTO – Titular
ALCIONE DA SILVA RODRIGUES SARAIVA –
Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança: SUELI ALVES DE SOUSA – Titular
ANA MARIA DA MATA OLIVEIRA – Suplente

Pessoas com Deficiência:
APEAC – Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança “José Maria Paraluppe”.
ALESSANDRA TONON – Titular
KEDMAN G. DA SILVA – Suplente



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Associação Solidária das Acácias: GUILHERME DIAS MASSUCATO - Titular
MAURÍCIO BASSO DA SILVA – Suplente

Associação Comercial e Industrial Santa Gertrudes:
MARCEL ALVES FERRO – Titular
CLEONICE APARECIDA BUORO DELAZERI –
Suplente

Instituto Muito Mais Vida:
CLEONIR NASCIMENTO BELONI – Titular
PABLO NASCIMENTO BELONI – Suplente

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Gertrudes, para o biênio 2022/2024, eleitos por aclamação, conforme plenária realizada no dia 22 de março de 2023:

Presidente: CÉLIA CRISTINA SCATOLIN BENTO

Vice-Presidente: FERNANDA MORAES RAMOS

Secretária: GUILHERME MASSUCATO

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3459/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

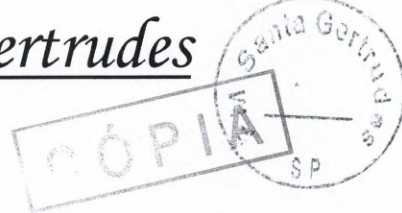
Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3543/2023

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 1477/2023 de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor SÉRGIO ANTÔNIO PEZOTTI CPF n.º 925.461.538-20, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 1477/2023, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

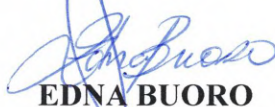
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

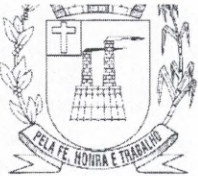
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de abril de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3544/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 1604/2023 de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade das servidoras **Vera Lucia Raab** CPF: 052.031.248-17 e **Valéria Maria Zanelo Massullo** CPF N.º 052.031.248-17, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 1604/2023, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

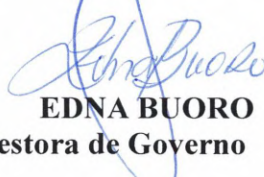
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3545/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”**

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **AMANDA ÉRICA DOMINGOS MARTINS**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora de Escola da EMEF Edna Teresa Fiório**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3123/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3546/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANA CLÁUDIA ZONTA AVI**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora de Escola da EMEF Prof. Cecy Ap. Rocha de Aguiar**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3141/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3547/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANDREZA CRISTINA GONÇALVES NEVES**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Creche Municipal “Sebastião Domingues”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



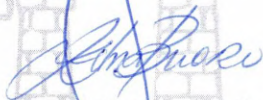
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3122/2021.

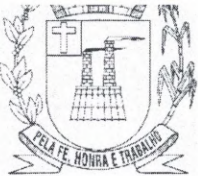
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3548/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANGÉLICA CRISTINA DE FREITAS SABBADIN**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da EMEF “João Ruffino”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3500/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3549/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME n.º 01/2023 e do Decreto municipal n.º 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP n.º 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ELISABETE CRISTINA GIROTO Mergulhão**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula n.º 602828, para a função de **Diretora da EMEF Profa. “Nilva de Lourdes Rocha Oliveira”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal n.º 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3159/2021.

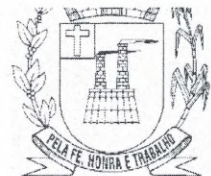
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3550/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

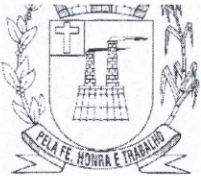
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **EUZILAINE DO CARMO FERNANDES**, integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Creche “Tereza Pascon Vitte”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



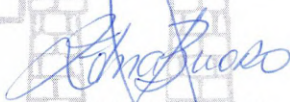
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

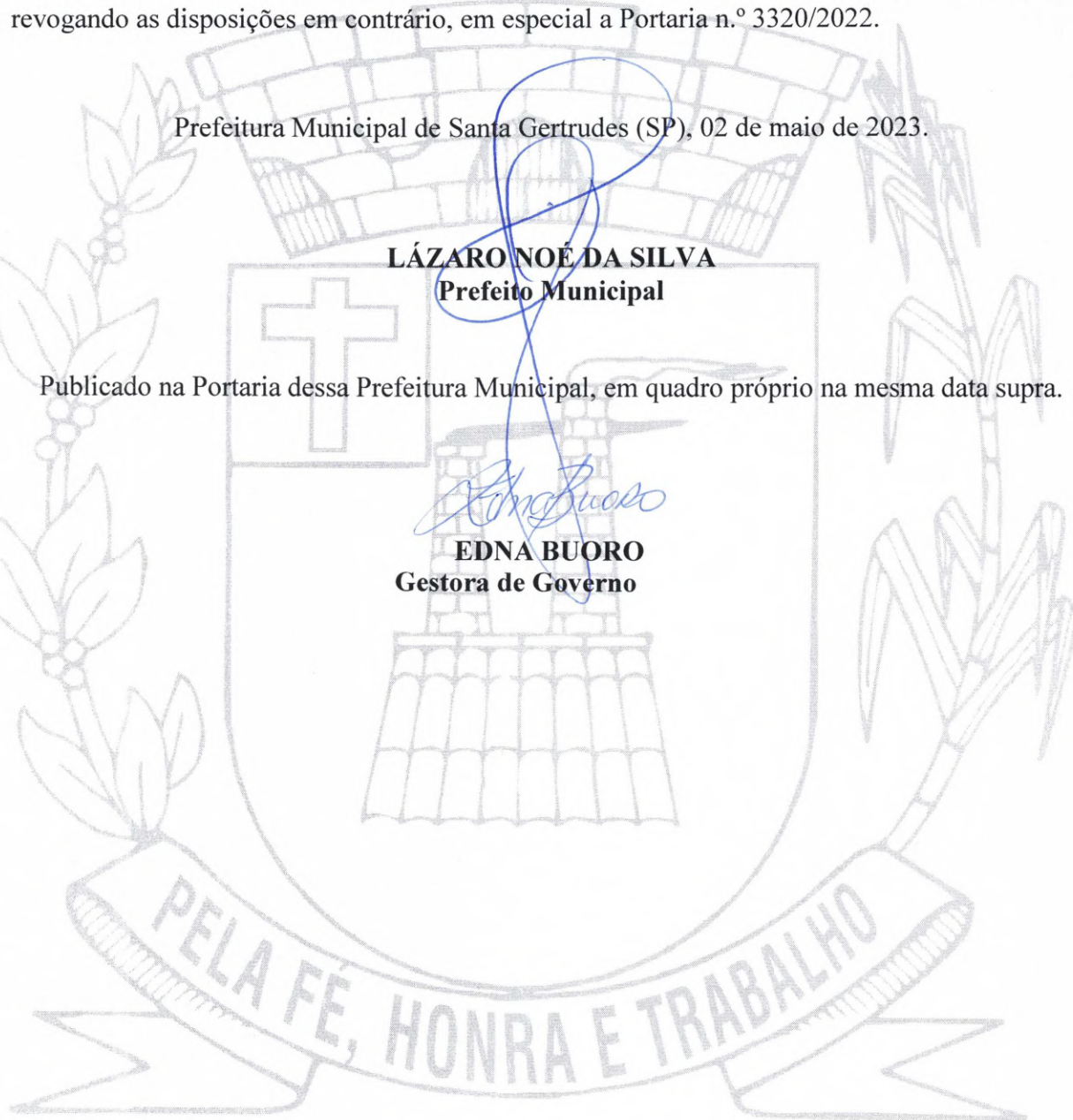
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3320/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3551/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **FERNANDA MARIA MARTINS DE FREITAS** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da EMEI Prof. “Geraldo Aparecido Rocha”**

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3214/2021.

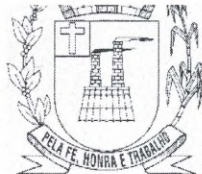
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3552/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GIANE CRISTINA BRASSOLOTO CORREIA** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da EMEIEF Prefeito “Antonio Filier”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



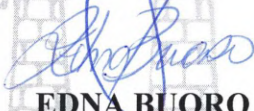
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3139/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3553/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GRAZIELA DEMARCHI** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da EMEI “Lygia Buschinelli”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



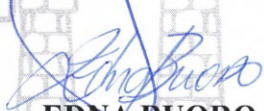
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3128/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3554/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **JULIANA DOMINGUES** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Creche Municipal “Padre Querino Volani”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3157/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3555/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MAGDA PASQUALINI** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Creche Municipal Pinguinho de Gente “Sebastião Garcia”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3261/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3556/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME n° 01/2023 e do Decreto municipal n° 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP n° 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MÁRCIA MARIA LENCI** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula n° 602828, para a função de **Diretora da EMEI Vereador “Eugênio Secco”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal n° 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



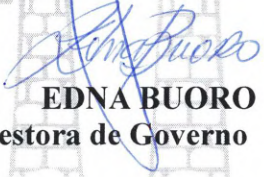
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3197/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3557/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME n.º 01/2023 e do Decreto municipal n.º 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP n.º 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIUZA CRISTINA P. INFORSATI CAMPOS** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula n.º 602828, para a função de **Diretora da EMEI “Joaquim Raphael da Rocha”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal n.º 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



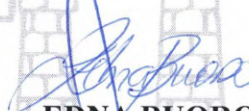
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

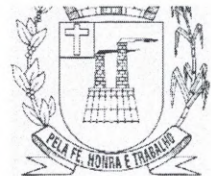
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3132/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3558/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **PRISCILA ADRIANA MASSAFERRO BARRENHA** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Creche Municipal Mãezinha**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3354/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3559/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **SIMONE DINIZ VAZ PINTO DELMIRO** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da EMEI Profa. “Theresa Seneme Ferro”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Paragrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



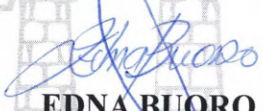
Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

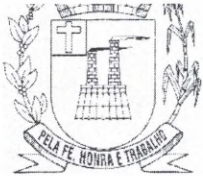
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3130/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3560/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA LUCIANA ISABEL PICCIN SUPERVISORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

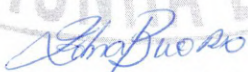
Art. 1.º - Designa **LUCIANA ISABEL PICCIN**, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão **SUPERVISORA DE ENSINO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3561/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA CONFORME ESPECIFICA.”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção dos Diretores de Escola, de Pré-Escola e de Creche das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Santa Gertrudes para o biênio 2023/2024, realizado nos termos do Edital SME nº 01/2023 e do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022; e

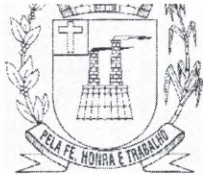
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e a validação da escolha da candidata classificada em 1º lugar pela Secretária Municipal de Educação, observando seu perfil profissional, conforme as habilidades e competências descritos no Parecer CNE/CP nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **LAIS REGINA DA COSTA CÂNDIDO** integrante do quadro permanente da Classe Docente do Magistério Público Municipal de Santa Gertrudes/SP, no emprego público de professora, matrícula nº 602828, para a função de **Diretora da Escola EMEF “Ivone Aparecida Gomes Palumbo”**.

Art. 2º. O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência a partir da data de promulgação deste ato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser reconduzido uma única vez para o próximo mandato.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 20 do Decreto municipal nº 2.326, de 14 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3562/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DESIGNA A PROFESSORA DANIELA MAGALHÃES AMARO COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **DANIELA MAGALHÃES AMARO** professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEI ‘Vereador Eugênio Secco’, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos da referência inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3563/2023
DE 05 DE MAIO DE 2023.

“EXONERA A PEDIDO MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

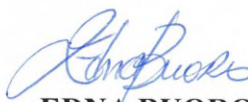
Art. 1.º - Exonera MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES RG: 25.303.609.-4 do emprego de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3174/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3564/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“NOMEIA THOMAZ CHAGAS DE
ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do
Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1.º - Nomeia THOMAZ CHAGAS DE
ALMEIDA** CPF: 329.794.578-84 para o emprego de provimento em comissão de
Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, fazendo jus aos subsídios
inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3565/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n° 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n° 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n° 1758/2023 de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora **Maria Cecilia Branco Lazaro** CPF: 027.896.778-75 pelos fatos narrados no Protocolo n° 1758/2023, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n° 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3566 /2023
DE 12 DE MAIO DE 2023.

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 17/03/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1688/2023 e necessidade apontada pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO principalmente a manifestação da Comissão Processante quanto às alegações do Requerente por prováveis perturbações psiquiátricas desencadeadas no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que os exames solicitados não foram concluídos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública aliados à proteção à saúde do trabalhador;

RESOLVE:

Art. 1º – Que o servidor público **GERSON SILVÉRIO DE MORAES** retornará ao trabalho, exercendo funções junto ao **SINDISGER - SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA GERTRUDES**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia **17/05/2023**;

Art. 2º - Deve-se adaptar as funções a serem realizadas, de acordo com as condições de saúde do trabalhador, sem prejuízo de seus vencimentos que permanecerão cumpridos pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes.

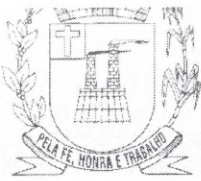
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3567/2023

DE 15 DE MAIO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 1806/2023 de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor ANDRÉ DA SILVA MOREIRA, CPF n.º 368.224.118-36, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 1806/2023, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

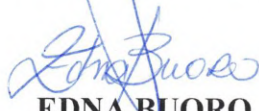
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

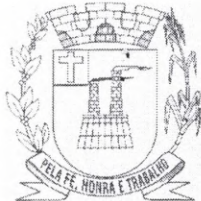
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3568/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023.

“REVOGA CESSÃO da servidora pública SILVIA ADRIANA BUTRAGO”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e §1º do Artigo 2º da Lei Municipal 2791/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 12.378 de 15/05/2023 emitida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, juntada no Protocolo Administrativo 1672/2023 ;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR os efeitos da Portaria de Cessão 3.364/2022 e determinar o retorno ao da servidora pública **SILVIA ADRIANA BUTRAGO** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de 18/05/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3569/2023
DE 24 DE MAIO DE 2023.

"REGULAMENTA O CONTROLE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO"

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a natureza permanente, essencial à administração da justiça, cabendo à Procuradoria Jurídica a função de representar o Município, judicial e extrajudicialmente, bem como prestar assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as funções elencadas na Lei Municipal 2630/2017;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n.º 1457/2023 que tratou do controle de jornada dos Procuradores Jurídicos do Município;

CONSIDERANDO a Súmula nº 9 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO o "PARECER REFERENCIAL OABSP-CAP nº 1/2021- Controle de jornada da advocacia pública por meio de controle de ponto diário eletrônico ou manual" exarado pela OAB Seccional São Paulo;

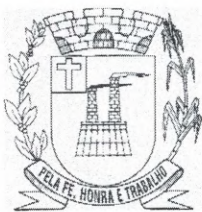
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2405/2023 de 04/05/2023 que dispensou os Procuradores Jurídicos do Município do controle de jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aferição de jornada de trabalho por meio de relatórios e produtividade, de acordo com parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal 2405/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. A PGM enviará, mensalmente e de forma objetiva, relatórios das atividades ao Gabinete do Prefeito, contendo:

- I – total de ações cíveis e trabalhistas em andamento, informando:
 - a - data de início e nome do autor da ação,
 - b - resumo dos pedidos,
 - c - advogados que confeccionaram peças processuais ou participaram de outros atos no processo,
 - d - momento processual;



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



e – secretaria municipal em que o reclamante exerce as funções;

f – valor da condenação;

g – outras informações que esclarecem o processo.

§ único: as petições iniciais e as decisões finais dos processos trabalhistas serão encaminhadas ao Departamento Pessoal, para controle e arquivo junto ao histórico do empregado público.

II – total de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares em andamento, informando:

a – data de início e servidor investigado;

b – resumo dos fatos;

c – secretaria municipal envolvida;

d – momento processual;

e – conclusão;

f – outras informações que esclarecem o processo.

III – total de execuções fiscais em andamento, informando:

a – data de início e nome do executado,

b – valor da CDA;

c – momento processual;

d – outras informações que esclarecem o processo.

V – total de audiências, perícias ou diligências externas realizadas, informando:

a – data, número do processo e nome das partes;

b – descrição da diligência;

c – nome do Procurador que realizou a diligência;

d – resumo do pedido ou objeto da diligência;

§ 1º: o preposto ou as testemunhas devem ser informados por escrito da data, horário e local da audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, incluindo reunião para esclarecer dúvidas do processo;

§ 2º: os técnicos de segurança devem ser informados por escrito da data, horário e local da perícia e documentos que deverão ser apresentados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

VI – total de pareceres jurídicos emitidos, informando:

a – número do protocolo e nome do interessado;

b – resumo do assunto;

c – procurador que emitiu o parecer;

d – secretaria municipal envolvida;

VII – andamentos e providências no CREAS detalhados;

VIII – total de precatórios e RPVs a serem pagos:

a – nome do beneficiado;

b – valor a ser pago;



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



c – data prevista para pagamento;

IX – reuniões com Secretários, Diretores ou outros empregados públicos, indicando data, resumo do assunto tratado e orientação fornecida;

X - outros andamentos e providências;

ART. 2º. Os assuntos relevantes e/ou reincidentes devem ser objeto de apontamento formal, sugerindo correções de maneira clara e objetiva.

§ único: As correções podem ser objeto de súmulas ou orientações normativas com efeito vinculante, para uniformização da orientação jurídico-administrativa do Município e celeridade nas decisões.

ART. 3º. Os Ofícios da PGM devem esclarecer o assunto, detalhando as decisões judiciais, sugerindo providências aos superiores hierárquicos com vistas a administrar, controlar e coordenar junto aos demais órgãos do Município,

ART. 4º. A PGM deve uniformizar o posicionamento jurídico, para maior segurança dos gestores.

ART. 5º. As providências que dependem de informações ou documentos extraídos de outra Secretaria ou Diretoria devem ser solicitadas com um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, indicando o prazo final para o envio.

§ único: caso a secretaria ou diretoria não envie as informações e os documentos solicitados no prazo indicado, deve-se informar o superior imediato ou o gabinete do Prefeito.

ART. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo o Art. 1º com prazo de 30 dias para implantação.

REGISTRA-SE e CUMPRE-SE.

Santa Gertrudes, 24 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3570/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 1885/2023 de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n.º 276.578.398-56, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 1885/2023, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 30 de maio de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3571 /2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1097/2022

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de YOLANDA MARIA M. CONEJO; protocolo administrativo 1097/2022;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 29/05/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR a penalidade apresentada no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **ADVERTÊNCIA** a servidora pública pela infração disciplinar apurada.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extingue-se e arquivase o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3572/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA 3385/2022 QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA, SUPERVISORA DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGA** a Portaria n.º 3385/2022, de 01 de julho de 2022, que concedeu **função gratificada** a **DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA**, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3573//2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA ELIANA APARECIDA
CLEMENTINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município
de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **ELIANA
APARECIDA CLEMENTINO**, RG: 19.133.354-2, função gratificada de Supervisora de
Saúde Mental, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a gratificação de
acordo com a lei, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 3574/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2871/2022, de 14 de junho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, que será constituída por órgãos e entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, por entidades privadas e pela comunidade, sob a Administração da Secretaria Municipal da Segurança Pública, e é a seguinte:

I. COORDENADOR

Paulo Sérgio Lopes

II. CONSELHO MUNICIPAL

Presidente: Luiz Carlos Pereira Dias de Barros

Vice-presidente: Felipe Fagioli

1º secretário: Lázaro Natalício Barroso Maciel

2º secretário: Maria Regina Pereira da Silva

III. SECRETARIA

Fernanda Bernardi

Flávia Crivellari Fassis

IV. SETOR TÉCNICO

Alcione da Silva Rodrigues Saraiva

Jenifer de Miranda Vieira

Natália de Moraes Reis



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



V. SETOR OPERATIVO

Ricardo Aparecido Picelli
Robson Diego Dias Batista
Sérgio Azevedo da Silva
Necis Aparecida Soares Pinho
Suellen de Oliveira Luciano
Simone de Brito Brandão Peixoto
Corina Maria de Assunção Paz Spinola
Marco Antonio Zanetti
Itamar Maurício Stec Negrão
José Luiz Izepe Junior
Cleonice José da Silva
Carlos Roberto Prioli Junior
Pedro Ricardo Apolinario Neri
João Batista de Souza

Art 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Santa Gertrudes responderá ao Prefeito Municipal e será exercida em seu nome, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º- O desempenho da coordenadoria será considerado de relevância comunitária, não percebendo qualquer remuneração.

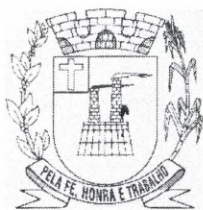
Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3575 /2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA, que passará a exercer suas funções no Serviço de Residência Terapêutica do Município junto à secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as limitações de saúde apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3576/2023
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública GIOVANA MARIA TONON a partir de 19 de junho de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 2078/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública **GIOVANA MARIA TONON**, que se afastará das funções exercidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, a partir do dia 19 de junho de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3577/2023

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES/SP – FMESG”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Para compor o Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG ficam nomeados os seguintes representantes:

I – Secretária Municipal de Educação:

Nome: Marina Duarte Cattae Lima

RG: 44.837.355-5

CPF: 376.614.088-48

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vivian C. Filier Gonçalves

RG: 23.826.342-3

CPF: 168.651.418-22

Suplente: Amanda Ferreira da Silva

RG: 30.448.294-8

CPF: 290.444.838-11

III – Um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

Titular: Silvana de Souza Moreira

RG: 52.938.722-0

CPF: 051.922.096-09

Suplente: Tatieli Fernanda H. de Souza Faria

RG: 40.894.329-4

CPF: 369.044.138-24

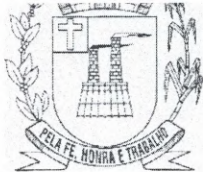
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Titular: Edna Buoro

RG: 17.373.253-7

CPF: 114.337.758-32

Suplente: Aline C. Arthur Carlevaro



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



RG: 28.619.582-3

CPF: 290.174.468-03

V – Um representante da Comissão de Educação da Câmara municipal de Vereadores;

Titular: Alan Bastelli

RG: 48.946.302-2

CPF: 390.363.788-26

Suplente: Edilson Marques da Silva

RG: 20.394.525-6

CPF: 106.388.298-28

VI – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Aparecida Tonin

RG: 13.477.645-5

CPF: 306.581.228-27

Suplente: Débora Carolina Luciano Alcuri

RG: 40.379.667-2

CPF: 317.477.518-39

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Darcy Teixeira Rezende Júnior

RG: 33.317.240-1

CPF: 327.283.758-28

Suplente: Lisângela Montezelli Deyuri da Silva

RG: 21.569.841-1

CPF: 177.600.478-78

VIII – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB;

Titular: Giane Cristina Brassoloto Correia

RG: 19.576.568-0

CPF: 123.523.048-14

Suplente: Elisabete Cristina Giroto Mergulhão

RG: 21.990.784-5

CPF: 177.749.648-94



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



IX – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Célia Cristina Scatolin Bento

RG: 21.990.844-8

CPF: 118.333.158-47

Suplente: Jersoir Regino do Carmo

RG: 67.011.029-2

CPF: 130.478.777-00

X – Um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Titular: Ana Paula Maronezi Ferreira

RG: 40.574.721-4

CPF: 439.492.568-14

Suplente: Lázara Iara Fernandes Sorge

RG: 18.405.309

CPF: 095.866.858-29

XI – Representante de professores para o segmento educação infantil (creche e pré-escola);

Titular: Arlete Lena Rodrigues da Rocha Souza

RG: 34.253.042-2

CPF: 171.659.228-30

Suplente: Sharlene Aparecida Tamiazo Garcia

RG: 33.762.605-4

CPF: 224.932.428-07

XII – Um representante de professores para o segmento dos anos iniciais do ensino fundamental;

Titular: Simone Seneme Augusto

RG: 19.698.397

CPF: 089.383.258-81

Suplente: Vivian Marino

RG: 33.124.335-0

CPF: 317.352.518-36



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



XIII – Um representante de professores para o segmento dos anos finais do ensino fundamental;

Titular: Viviane Hohne da Silva

RG: 24.378.915-4

CPF: 151.650.658-80

Suplente: Michele Marcelino Rosa Arthus

RG: 25.256.765-1

CPF: 190.321.308-89

XIV – Um representante da rede estadual de ensino;

Titular: Helen Polezi dos Reis Ruba

RG: 21.401.592-0

CPF: 177.605.968-98

Suplente: Gisele Davoli Rodrigues

RG: 25.831.522-2

CPF: 138.148.928-10

XV – Um representante de pais de alunos (APM's);

Titular: Luara Pascon

RG: 44.837.403-1

CPF: 376.159.948-02

Suplente: Fernanda Costa Seneme Selos

RG: 30.936.240-4

CPF: 320.746.788-19

XVI – Um representante dos Diretores de Escolas;

Titular: Angélica Cristina de Freitas Sabbadin

RG: 40.742.517-2

CPF: 319.951.278-09

Suplente: Graziela Demarchi

RG: 28.089.862-9

CPF: 278.421.738-85

XVII – Um representante dos Coordenadores Pedagógicos;

Titular: Karina Barel Bertazzo Fiorio

RG: 24.455.998-3

Zinc

[Signature]



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



CPF: 247.561.868-07

Suplente: Elioneide Batista da Silva

RG: 44.699.869-2

CPF: 371.267.498-80

XVIII – Um representante da educação especial:

Titular: Fernanda Bernardi

RG: 23.381.114-X

CPF: 192.177.518-12

Suplente: Adriana Wendel Martins

RG: 23.381.043-2

CPF: 255.570.128-18

XIX – Dois representantes da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luciana Isabel Piccin

RG: 21.990.727-4

CPF: 177.749.768-09

Suplente: Rosangela de Souza Silva da Rocha

RG: 22.159.651-3

CPF: 110.020.808-94

Titular: Renata Soares Bomfim Crivelari

RG: 21.401.747-3

CPF: 154.860.128-45

Suplente: Drieli Teixeira da Silva

RG: 44.837.269-1

CPF: 375.734.148-11

XX – Dois representantes da Sociedade Civil (Associação do comércio e Indústria de Santa Gertrudes – ACISG e Associação de Pais, Empresários e Amigos da Criança “José Maria Paraluppe” – APEAC).

Titular: Antônio Andrea Zanfelicio

RG: 8.775.938

CPF: 717.322.258-34

Suplente: Luiz Aparecido Basso

RG: 13.646.903



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



CPF: 039.635.588-90

Titular: Cecília Helena E. de Sá Cardoso

RG: 32.256.007-7

CPF: 290.412.818-27

Suplente: Kedmann Gonçalves da Silva

RG: 33.915.871-2

CPF: 290.412.818-27

§ 1º. O FMESG será presidido pela Secretária Municipal da Educação.

§ 2º. O suplente somente estará autorizado a participar das atividades descritas no artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 2.801/2021, quando o titular da vaga correspondente ao seu segmento estiver ausente.

ARTIGO 2º. - Os membros do Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG ficam empossados para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº. 2.801/2021, de 29 de março de 2021.

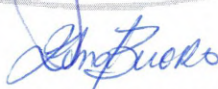
ARTIGO 3º. - O Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

ARTIGO 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3578/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO – CME E DA EQUIPE TÉCNICA QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES – FMESG.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CME e da Equipe Técnica, que foram escolhidos entre os membros que compõem o Fórum Municipal de Educação de Santa Gertrudes – FMESG, aprovado em assembleia convocada pelo seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM:

- I – Coordenador: Karina Barel Bertazzo Fiorio, coordenadora pedagógica, portador da cédula de identidade RG. n.º. 24.455.998-3, CPF: 247.5614.868-07;
- II - Responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Rosangela de Souza Silva da Rocha, Diretora de Projetos pedagógicos, portador da cédula de identidade RG n.º. 22.159.651-3 e CPF: 110.020.808-94;
- III - Responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Fernanda Bernardi, Diretora de Projetos, portador da cédula de identidade RG. n.º. 23.381.114-X e CPF: 192.177.518-12;
- IV – Secretário Executivo: Elioneide Batista da Silva RG. n.º. 44.699.869-2 e CPF: 371.267.498-80;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Equipe Técnica:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Renata Soares Bomfim Crivelari, encarregada de relacionamento e vagas, portador da cédula de identidade RG. n.º.21.401.747-3 e CPF: 154.860.128-45.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Darcy Teixeira Rezende Júnior, escriturário, portador da cédula de identidade RG. nº. 33.317.240-1 e CPF: 327.283.758-28.

III – Representantes eleitos dentro os integrantes do Fórum;

a) Representante do Poder Executivo: Edna Buoro, gestora de governo, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.373.253-7 e CPF: 114.337.758-32;

b) Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Alan Bastelli, vereador, portador da cédula de identidade RG nº. 48.946.302-2 e CPF: 390.363.788-26;

Art. 3º. As atribuições dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM e da Equipe Técnica são as definidas no Regimento Interno aprovado na primeira reunião do Fórum Municipal da Educação de Santa Gertrudes – FMESG, convocada pelo seu Presidente, especificamente para este fim.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CME e da Equipe Técnica terão função honorária, atuando gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de junho de 2023.

LAZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3579/2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública
MARILENA LAURINDO GALDINO CEZÁRIO a partir de 01
de julho de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1954/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à
servidora pública **MARILENA LAURINDO GALDINO CEZÁRIO**, que se afastará das funções exercidas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3580/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública
EDILAINE EMERICK RODRIGUES a partir de 01 de julho de
2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1880/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública **EDILAINE EMERICK RODRIGUES**, que se afastará das funções exercidas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 22 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3581/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público JOSÉ OLÍMPIO ZUMPAÑO a partir de 01 de julho de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1605/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **JOSÉ OLÍMPIO ZUMPAÑO**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MLOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3582/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n° 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n° 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n° 2028/2023 de 29 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora DEIA SALUSTINO DA SILVA, pelos fatos narrados no Protocolo n° 2028/2023, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n° 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3583/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 2042/2023 de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor MARCO ANTONIO ZANETI, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 2042/2023, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva – Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

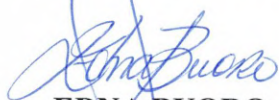
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

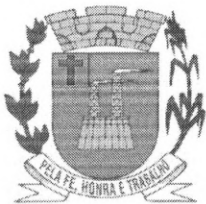
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de junho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 3584/2023

Declaro, para os devidos fins, que, durante a conferência e organização das Portarias para encadernação, verificou-se a ausência da Portaria correspondente à presente sequência, não sendo possível localizar o respectivo documento nos arquivos disponíveis.

Assim, esta declaração é inserida neste local para justificar a ausência da referida Portaria, preservando a sequência documental do volume.

Caso a Portaria venha a ser localizada posteriormente, esta poderá ser inserida no acervo administrativo, de forma a preservar a continuidade e a integridade dos registros, sem prejuízo dos atos administrativos praticados, ressalvando-se a possibilidade da Portaria não ter sido editada e ter ocorrido um equívoco procedimental, ou seja, a solicitação de atribuição da numeração seguida da constatação da desnecessidade de sua utilização sem que houvesse a respectiva comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de junho de 2023.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3585/2023
DE 03 DE JULHO DE 2023

**“DESIGNA MARIA REGINA P. DA SILVA,
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido de férias de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023 da servidora Daiane Bilatto;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Setor, e se tratando de emprego de provimento efetivo;

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar MARIA REGINA P. DA SILVA, RG: 27.654.485-7, para ocupar interinamente o emprego de Chefe de Vigilância Sanitária pelo período **de 03 de julho a 17 de julho de 2023**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos inerentes à função.

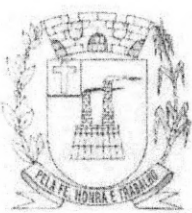
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3586/2023
DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Apurar responsabilidades da Dispensa de Licitação n. 93/2020, Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020"

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal no. 9.784/99 e Lei Estadual no. 10.177/98,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a Dispensa de Licitação n. 93/2020, o Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020, objetos dos processos n. 18136.989.20-9 e n. 17040.989.20-1;

CONSIDERANDO que essa Colenda Corte de Contas notificou para conhecimento e providências que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Departamento Jurídico aprecie e apure as circunstâncias que originaram a irregularidade em questão, principalmente no que diz respeito à existência ou não de má-fé por parte dos servidores públicos e agentes políticos envolvidos na referida contratação, através de procedimento administrativo.

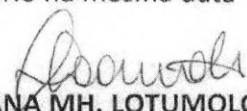
Art. 2º. A conclusão deverá ser entregue em 60 dias, a contar da presente data, sendo possível a sua prorrogação, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE e CUMPRE-SE, instruída com documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas.

Santa Gertrudes, 03 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
Capa do Processo

Página 1

Número do processo: 0002483/2023

Número único: 70E.817.3AT-15

Protocolado em: 03/07/2023 16:41

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO DE FATOS REFERENTE O OFÍCIO C.CCM N° 714/2023 TC-016874.989.20-5, TC-017050.989.20-1, TC-18136.989.20-9

Requerente: 8101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF do requerente:

Endereço: - CEP: 13510-000

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3587 /2023
DE 07 DE JULHO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1003/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de MONICA MARTINS MONTEIRO DE MIRANDA; protocolo administrativo 1003/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 03/04/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que entendeu que a servidora pública “*não foi negligente no desempenho de suas funções*”, pugnando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso III da Lei Municipal 2947/2022.

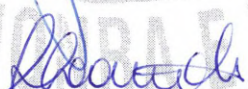
Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de julho de 2023.

LAZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3588/2023

DE 10 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 2275/2023 de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor DANIEL DOMINGUES DE FARIA, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 2275/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

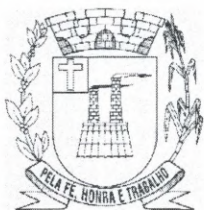
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3589 /2023
DE 13 DE JULHO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1758/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de MARIA CECLÍLIA BRANCO LÁZARO; protocolo administrativo 1758/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 05/07/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que entendeu que a servidora pública “*não cometeu falta funcional, a fim de ensejar uma possível punição*”, pugnando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso IV da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3590 /2023
DE 13 DE JULHO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1604/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de VERA LÚCIA RAAB e VALÉRIA MARIA ZANELO MASSULLO; protocolo administrativo 1604/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 06/07/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que as servidoras pública “cometeram infração administrativa ao discutirem, no ambiente de trabalho, e em público”, sugerindo pela aplicação de ADVERTÊNCIA às mesmas.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

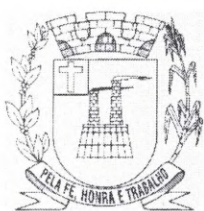
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3591 /2023
DE 13 DE JULHO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1477/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de SÉRGIO ANTONIO PEZZOTTI; protocolo administrativo 1477/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 06/07/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que “não há nos autos provas suficientes a fim de ensejar na responsabilidade funcional do acusado”, sugerindo pelo **ARQUIVAMENTO** do feito, conforme artigo 51, inciso V, da Lei 2947/2022.

Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3592/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 612 de 08 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado entende que as instâncias cíveis, administrativa e criminal são distintas, portanto independentes; (Notícia de Fato n. 38.0409.0000670/2023-4, anexo)

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor AGNALDO APARECIDO SANTOS, CPF 073.841.238-44, cumpridos os princípios que regem a Administração Pública,

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

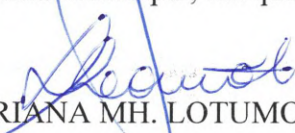
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 4º Nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 2947/2022, determino o afastamento preventivo do servidor de suas funções, pelo prazo de até 60 (sessenta dias).

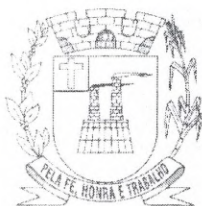
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3593/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023.

“NOMEIA ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO, CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são **conferidas** por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO**, RG: 19.577.086-9, como Chefe de Gabinete Interina, a partir de 01/08/2023, respondendo cumulativamente pelo referido cargo em comissão, com todos os direitos, deveres, vantagens e atribuições inerentes ao mesmo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 21 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
GESTORA DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3594/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 2394/2023 de 27/06/2023, principalmente o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que aponta a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO que os relatos apontam suposto comportamento indesejado de servidor público ;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora **DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA** , CPF n.º 302.157.588-97, pelos fatos narrados no Protocolo nº 2394/2023.

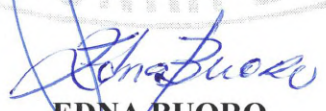
Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 21 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNABUORO
GESTORA DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3595

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Silvia Ferro, a partir de 02 de Agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERADNO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem, ajustando as funções exercidas;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **SILVIA FERRO**, CPF 082.535.588-56, que passará a exercer as funções de servente no Centro Cultural e dependências relacionadas, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3596

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Emerson Mayer, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho do servidor público **Emerson Mayer**, CPF 343.893.048-01, que passará a exercer as funções de servente no Centro Cultural e dependências relacionadas, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3597

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Marli Rodrigues de Oliveira Souza, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidor público **Marli Rodrigues de Oliveira Souza**, CPF 092.575.978-30, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. João Ruffino, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

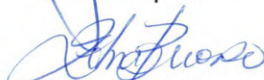
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3598

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Sandra Aparecida de Souza, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Sandra Aparecida de Souza**, CPF 195.704.858-17, que passará a exercer as funções de servente na Guarda Civil Municipal, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

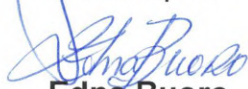
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3599

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Lussime Vidoretti Bonfim, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Lussime Vidoretti Bonfim**, CPF 376.150.008-40, que passará a exercer as funções de servente na Pista de Malha do Bairro Santa Catarina, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

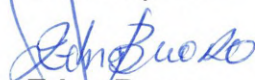
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3600

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Geny Aparecida Vicentini, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Geny Aparecida Vicentini**, CPF 925.433.168-68, que passará a exercer as funções de servente no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar (NAM), dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

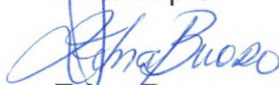
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3601

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Dea Salustiano da Silva Silveira, a partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Dea Salustiano da Silva Silveira**, CPF 319.723.248-88, que passará a exercer as funções de servente na Núcleo de Atendimento Multidisciplinar (NAM/), dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3602

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Luciana Fernandes dos Santos Garcia, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Luciana Fernandes dos Santos Garcia**, CPF 302.407.598-42, que passará a exercer as funções de servente no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar (NAM), dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.



Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3603

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Eunice Gonçalves de Aguiar B. de Oliveira, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Eunice Gonçalves de Aguiar B. de Oliveira**, CPF 069.487.476-04, que passará a exercer as funções de servente na Creche Municipal Sebastião Domingues, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3604

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Josiane Aparecida Paulina de Castro Pedroso, a partir de 03 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Josiane Aparecida Paulina de Castro Pedroso**, CPF 267.257.448-00, que passará a exercer as funções de servente no Projeto Guri, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3605

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Andreia Rocha Lima, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Andreia Rocha Lima**, CPF 300.592.798-93, que passará a exercer as funções de servente no Paço Municipal, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3606

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Simone Aparecida Miranda Scancelli, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, .

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Simone Aparecida Miranda Scancelli**, CPF 154.786.638-16, que passará a exercer as funções de servente na Secretaria da Educação, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3607

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Fátima Aparecida Fernandes Simão, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Fátima Aparecida Fernandes Simão**, CPF 940.705.636-87, que passará a exercer as funções de servente no Paço Municipal, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3608

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Elenilda Aparecida dos Reis, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Elenilda Aparecida dos Reis**, CPF 313.022.948-57, que passará a exercer as funções de servente no Paço Municipal, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

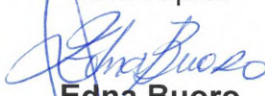
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3609

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Edna Maria Tueler de Oliveira, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Edna Maria Tueler de Oliveira**, CPF 293.294.388-06, que passará a exercer as funções de servente no Paço Municipal, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3610

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Marli Helena Baumgartner Bueno, partir de 02 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Marli Helena Baumgartner Bueno**, CPF 136.638.518-77, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. Edna Teresa Fiório, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

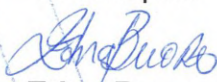
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 31 de julho de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3611

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Suzane Cristina Ramos da Silva Vieira, partir de 03 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Suzane Cristina Ramos da Silva Vieira**, CPF 407.775.848-32, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. Professora Cecy Aparecida Rocha Aguiar, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

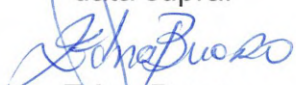
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 01 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3612

31 de julho de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Valquíria Alessandra Batagello, partir de 03 de agosto de 2023 “

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Valquíria Alessandra Batagello**, CPF 196.960.088-80, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. Professora Cecy Aparecida Rocha de Aguiar, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

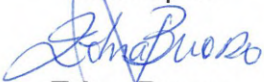
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 01 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes *Estado de São Paulo*



PORTARIA nº 3613
01 de agosto de 2023

**“Alteração de Local de trabalho de Roseli
Correa Farias, a partir de 07 de agosto de
2023”**

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Roseli Correa Farias**, CPF 175.701.188-98, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F Professora Nilva de Lourdes Rocha Oliveira, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 01 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3614
02 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Ivani Ribeiro da Costa, a partir de 04 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Ivani Ribeiro da Costa** CPF 183.162.488-59, que passará a exercer as funções de servente na Escola Municipal de Dança “Elizandra Belotto”, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 02 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3615
02 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Sandra Cristina Martins Tudisco, a partir de 04 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Sandra Cristina Martins Tudisco**, CPF 061.047.028-05, que passará a exercer as funções de servente na Escola Municipal de Dança “Elizandra Belotto”, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 02 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3616
02 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Ubaldina Figueiredo Monteiro, a partir de 07 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Ubaldina Figueiredo Monteiro**, CPF 123.869.308-31, que passará a exercer as funções de servente na Creche Municipal Sebastião Domingues, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 02 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

Edna Buoro

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3617
03 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Regina Célia Estevam Marques, a partir de 07 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Regina Célia Estevam Marques** CPF 027.797.156-00, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. Professora Nilva de Lourdes Rocha de Oliveira, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

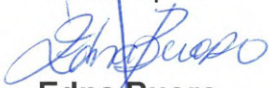
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 03 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3618
03 de agosto de 2023

**“Alteração de Local de trabalho de Roseli
Correa Farias, a partir de 07 de agosto de
2023”**

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Roseli Correa Farias** CPF 175.701.188-98, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. Professora Nilva de Lourdes Rocha de Oliveira, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

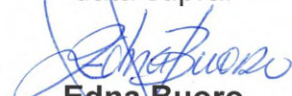
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 03 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3619
03 de agosto de 2023

**“Alteração de Local de trabalho de Shirley
Eller Alves, a partir de 07 de agosto de 2023”**

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Shirley Eller Alves**, CPF 069.590.078-10, que passará a exercer as funções de servente na Quadra de Esportes Euclides de Freitas, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

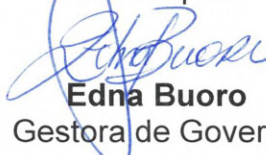
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 03 de agosto de 2023


Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3620
03 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Maria Eunice Xavier da Silva, a partir de 07 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Maria Eunice Xavier da Silva**, CPF 191.757.488-60, que passará a exercer as funções de servente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

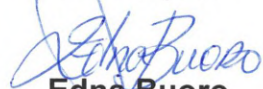
Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e inter jornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 03 de agosto de 2023


Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3621/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público EDMILSON RIBEIRO DA SILVA a partir de 01 de agosto de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 2812/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora pública **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

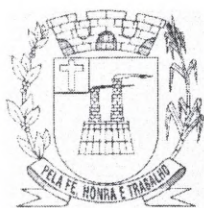
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3622/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE ANA LUCIA ARCOLIN
A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e o andamento do protocolo administrativo 2533/2023;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **ANA LUCIA ARCOLIN**, que passará a exercer as funções na EMEI EUGÊNIO SECCO, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 14/08/2023;

Art. 2º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as limitações de saúde apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

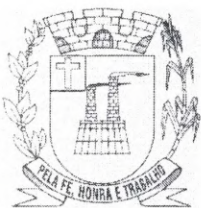
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3623/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE EVANE LACERDA DE MORAES A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e o andamento do protocolo administrativo 2919/2023;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **EVANE LACERDA DE MORAES**, que passará a exercer as funções na CRECHE SEBASTIÃO DOMINGUES, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 14/08/2023;

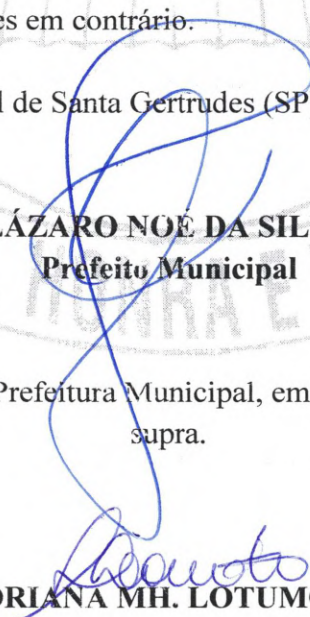
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as limitações de saúde apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

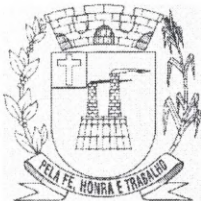
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 7 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3624/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE SOLANGE APARECIDA DA SILVA A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e o andamento do protocolo administrativo 2883/2023;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, que passará a exercer as funções na CRECHE PADRE QUERINO VOLANI, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 14/08/2023;

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as limitações de saúde apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

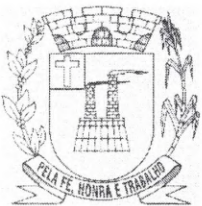
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3625/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE SANDRA LOPES MAGRI A PARTIR DE 02 DE AGOSTO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001 e o andamento do protocolo administrativo 2976/2023;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **SANDRA LOPES MAGRI**, que passará a exercer as funções no **NAM Núcleo de Atendimento Multiprofissional**, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir do dia 02/08/2023;

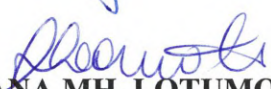
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as limitações de saúde apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 07 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3626
03 de agosto de 2023

“Alteração de Local de trabalho de Silvia Cristina das Neves Santos, a partir de 10 de agosto de 2023”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública, dentro dos princípios que a regem;

CONSIDERANDO a necessidade da repartição pública, para qual foi designada;

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o local de trabalho da servidora pública **Silvia Cristina das Neves Santos**, CPF 183.163.178-42, que passará a exercer as funções de servente na E.M.E.F. João Ruffino, dentro da jornada de trabalho prevista no edital do concurso.

Artigo 2º. Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, adaptando as funções e as necessidade da servidora.

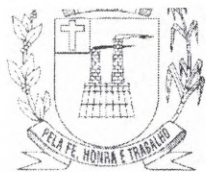
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 07 de agosto de 2023

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3627/2023

DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 3002/2023 de 08/08/2023, principalmente o despacho da Presidente da Comissão que acolheu o impedimento face a Secretária da Comissão, Rosangela de Fatima Surge;

CONSIDERANDO o artigo 74, III da Lei 2947/2023 e os princípios que regem a administração pública

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 3592/2023 de 19 de julho de 2023, SUBSTITUINDO a Secretária Rosangela de Fatima Surge pela servidora pública efetiva **JULIA GUIMARÃES DEGASPERI**, que passa a integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 612/2022 na condição de Secretária.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais deliberações.

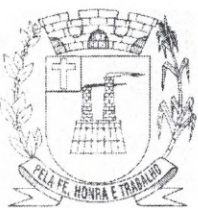
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3628/2023
DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1806/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **ANDRÉ DA SILVA MOREIRA**; protocolo administrativo 1806 /2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 03/08/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que ‘houve infração disciplinar praticada pelo funcionário’, aplicando ADVERTÊNCIA ao mesmo.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades e aplicada a ADVERTÊNCIA, extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

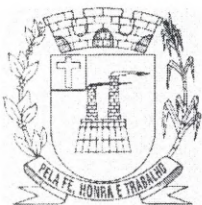
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3629/2023
DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 691/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **ANDRÉ DA SILVA MOREIRA**; protocolo administrativo 691/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 03/08/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que ‘houve infração disciplinar praticada pelo funcionário’, aplicando ADVERTÊNCIA ao mesmo.

Art. 2.º - ACATAR o relatório final no que diz respeito ao ressarcimento ao erário pelo empregado público investigado, no valor da multa do Auto de Infração A99030317-1, com acréscimos legais.

Art. 3º - Cumpridas as formalidades e aplicada a ADVERTÊNCIA, extingue-se e arquiva-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3630 /2023
DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo 3037/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º— Alterar o local de trabalho da servidora pública DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA, que passará a exercer suas funções na VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA do Município junto à secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

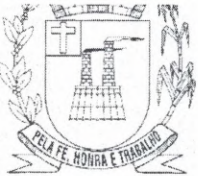
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3631/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 2735/2023 de 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 2735/2023, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

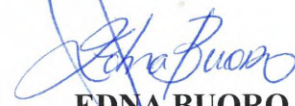
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3632/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 2918/2023 de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora MARLI HELENA BUENO, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 2918/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

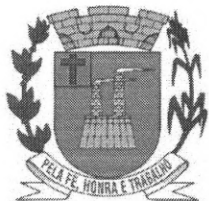
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 3633/2023

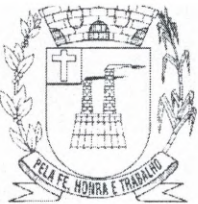
Declaro, para os devidos fins, que, durante a conferência e organização das Portarias para encadernação, verificou-se a ausência da Portaria correspondente à presente sequência, não sendo possível localizar o respectivo documento nos arquivos disponíveis.

Assim, esta declaração é inserida neste local para justificar a ausência da referida Portaria, preservando a sequência documental do volume.

Caso a Portaria venha a ser localizada posteriormente, esta poderá ser inserida no acervo administrativo, de forma a preservar a continuidade e a integridade dos registros, sem prejuízo dos atos administrativos praticados, ressaltando-se a possibilidade da Portaria não ter sido editada e ter ocorrido um equívoco procedimental, ou seja, a solicitação de atribuição da numeração seguida da constatação da desnecessidade de sua utilização sem que houvesse a respectiva comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de agosto de 2023.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3634/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 680/2021 de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor THALES MICHEL JOAQUIM – CPF n.º 281.261.628-80, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 680/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

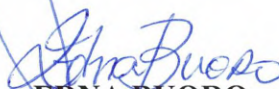
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

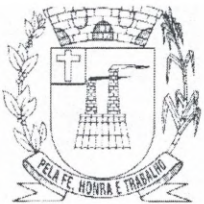
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3635/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 3094/2021 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor THALES MICHEL JOAQUIM – CPF n.º 281.261.628-80, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 3094/2021, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3636/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 3096/2021 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor THALES MICHEL JOAQUIM – CPF n.º 281.261.628-80, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 3096/2021, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de agosto de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3637/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE NEUSA MARIA PAGLIARINI
A PARTIR DE 25 DE AGOSTO DE 2023”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO a comunicação interna da Sra. Presidente do Fundo Social de Solidariedade e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública NEUSA MARIA PAGLIARINI, CPF 655.295.969-91 passará a exercer suas funções no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município.

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de agosto de 2023.

LAZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3638/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 1334/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **THALES MICHEL JOAQUIM**; protocolo administrativo 1334/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 29/08/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu pela irregularidade no desempenho das funções, especificamente “ quanto ao atendimento à paciente e respeito à acompanhante”, aplicando **ADVERTÊNCIA** ao servidor **THALES MICHEL JOAQUIM**.

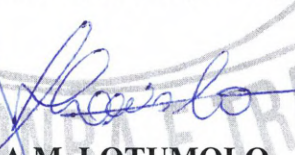
Art. 2.º - Cumpridas as formalidades e aplicada a **ADVERTÊNCIA**, extingue-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

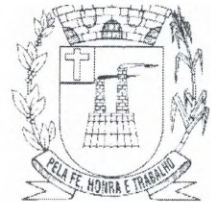
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3639/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA CAROLINA LOURENÇO REIS
QUEDAS DIRETORA ADMINISTRATIVA DE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do
Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia **CAROLINA LOURENÇO
REIS QUEDAS** CPF: 324.645.738-76 para o emprego de provimento em comissão de
Diretora Administrativa, a partir desta data, fazendo jus aos subsídios inerente ao cargo.

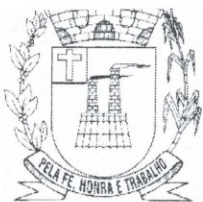
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3640/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**“EXONERA THOMAZ CHAGAS DE
ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do
Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1.º - Exonera THOMAZ CHAGAS DE
ALMEIDA** CPF: 329.794.578-84 do emprego de provimento em comissão de Secretário
Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

**Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3641/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público ANA PAULA ABDALLA a partir de 11 de setembro de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3140/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora pública ANA PAULA ABDALLA, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

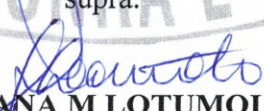
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **02 (dois) anos**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3642/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE MARLI HELENA BAUMGARTNER BUENO A PARTIR DE 11/09/2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3033/2023, o parecer jurídico datado de 17/08/2023, e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública MARLI HELENA BAUMGARTNER BUENO, CPF 136.638.518/77 passará a exercer suas funções na Secretaria de Saúde, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FRANCISCA, a partir de 11/09/2023.

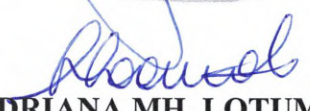
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as mesmas condições realizadas anteriormente, caso permaneçam.

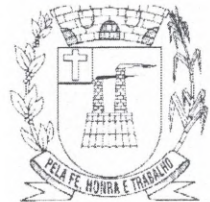
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3643/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 2705/2023 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 2705/2023, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO

Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3644 /2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2394/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA**; protocolo administrativo 2394/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 06/07/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que as servidoras pública cometeu infração disciplinar conforme artigo 3º, inciso XIII, da Lei Municipal 2947/2022, aplicando ADVERTÊNCIA à servidora.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

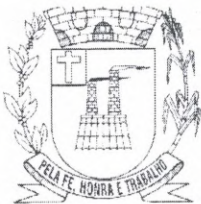
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3645/2023
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 3204/2023 de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade do servidor RICARDO APARECIDO PICCELI, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 3204/2023, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

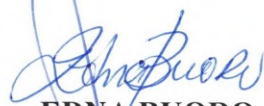
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3646/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Prorrogação de prazo

Apurar responsabilidades da Dispensa de Licitação n. 93/2020, Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020"

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal no. 9.784/99 e Lei Estadual no. 10.177/98,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a Dispensa de Licitação n. 93/2020, o Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020, objetos dos processos n. 18136.989.20-9 e n. 17040.989.20-1;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 2483/2023, que trata das irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TCs 019874.989.20-5, 017050.989.20-1 e 18136.989.20-9

CONSIDERANDO as peculiaridades do caso e a necessidade de análise criteriosa;

RESOLVE:

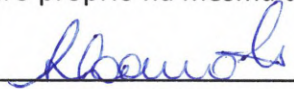
Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão, concedido na Portaria 3586/2023, por mais 60 (sessenta dias), retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2023.

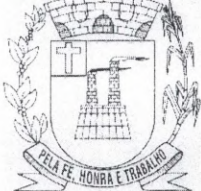
REGISTRA-SE e **CUMPRE-SE**, instruída com documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas.

Santa Gertrudes, 03 de julho de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3647//2023
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 612/2022”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS; protocolo administrativo 612/2022.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 21/09/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, que entendeu que “*não há nos autos provas suficientes a fim de ensejar a responsabilização funcional do acusado*”, pugnando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso V da Lei Municipal 2947/2022.

Art. 2.º - DETERMINAR que o investigado retorne às atividades exercidas, de imediato, e o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

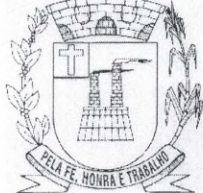
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 25 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3648/2023
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE ROSELI CORREA FARIAS A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o Ofício n. 110 da Secretaria Municipal de Educação e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o local de trabalho da servidora pública ROSELI CORREA FARIAS, CPF 175.701.188-98 que passará a exercer suas funções na EMEF EDNA TERESA FIÓRIO, do Município de Santa Gertrudes, a partir de 01/10/2023.

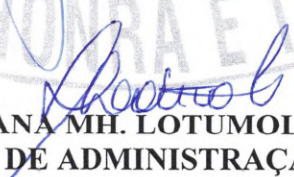
Art. 2º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

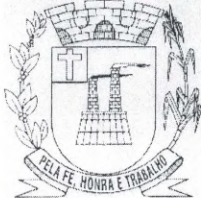
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3649/2023
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE ROSALINA RIBEIRO DE SOUZA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3490/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública ROSALINA RIBEIRO DE SOUZA, RG 24.834.211-3 que passará a exercer suas funções na CRECHE MUNICIPAL PADRE QUERINO VOLANI, do Município de Santa Gertrudes, a partir de 01/10/2023.

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de setembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3650/2023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de interessados na utilização dos oito (8) Espaços Públicos disponíveis da **Feira do Produtor “João Expechite de Souza”**, localizada na Avenida Limeira, esquina com a Rua Rio Claro, nº 150 – Bairro Jardim Paulista.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia, os membros abaixo para a composição da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento:

FLÁVIA CRIVELLARI FASSIS
FERNANDO ZAIA TOPA
DAIANE BILATTO
ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de outubro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3651/2023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE LIDUINA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3588/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública LIDUINA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 177.750.298/54 que passará a exercer suas funções na EMEF THEREZA SENEME FERRO. do Município de Santa Gertrudes, a partir de 09/10/2023.

Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de outubro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA N.º 3652/2023

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado no Ofício 428/20236/7ªPJ/EJP, no Inquérito Civil 14.0409.0003046/2021-6, especificamente o item IV – da eventual concomitância de horários nas folhas e ponto municipais e do Detran; (anexo)

CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar datado de 31/03/2023, não tratou o assunto e a manifestação da Sra. Presidente da comissão Permanente, datada de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, para averiguar a, em tese, concomitância de horários nas folhas de ponto municipais e do Detran, no exercício das funções realizadas pelo servidor público **JOSÉ OLÍMPIO ZUMPANO**, apurar eventual dano ao erário e determinar a responsabilidade do mesmo, cumpridos os princípios que regem a Administração Pública,

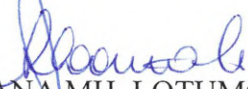
Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

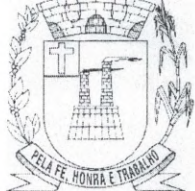
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de outubro 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3653/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERAÇÃO LOCAL DE TRABALHO DE MARCIA APARECIDA DE LIMA, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 3689/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o local de trabalho da servidora pública **MARCIA APARECIDA DE LIMA**, CPF 029089096-93 que passará a exercer suas funções na **QUADRA ESPORTIVA do PARQUE RUI RAFAEL DA ROCHA**, da Secretaria de Esportes do Município de Santa Gertrudes, a partir de 16/10/2023.

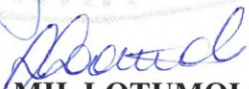
Art. 2.º - Deve-se respeitar a concessão de intervalo intrajornada e interjornada, bem como as condições apresentadas anteriormente, caso permaneçam.

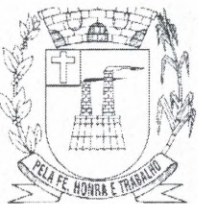
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de outubro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3654/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

“DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LEI N.º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998** que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Capítulo VI, Livro III, Título II, Artigo 96 Inciso 3º, que diz: "A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1947/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico

LEONARDO CALDEIRA DE GODOY

CRM 145583

Medico

Credencial: 00011

Fiscal

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Vigilante Sanitário

Credencial: 00009



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Fiscal

DAIANE BILATTO

Chefe de Vigilância Sanitária

Credencial: 00015

Engenheira Civil

ROSA MARIA RODRIGUES

CREA: 0600802469/D

Engenheira Civil

Credencial: 00012

Arquiteto

FREDERICO LUIZ BARREIRO

CAU: 646733

Arquiteto

Credencial: 00016

Médico Veterinário

MATHEUS DE MELO MURBACH

CRMV: 23.879

Médico Veterinário

Credencial: 00013

Enfermeiro

HAZAE LUIZ MARTINS PENTEADO

COREM: 9627/08

Enfermeiro

Credencial: 00014

Técnico em Segurança do Trabalho

LEANDRO FILIER JUNIOR

REG: 51/03961-5

Técnico em Segurança do Trabalho

Credencial: 00010

Farmacêutica

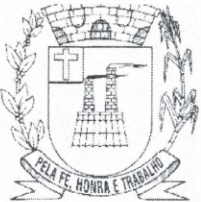
BRUNA DESJARDINS BRIENZA

CRF: 66504

Farmacêutica

Credencial: 00017

Art. 2.º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar dos produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de outubro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3655/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público RIBERTO STEAGAL LECCE a partir de 01 de novembro de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3747/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **RIBERTO STEAGAL LECCE**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

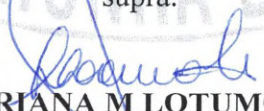
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de 01 (um) ano, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3656/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público EDIELISON DE CARVALHO SZUBERSKI a partir de 01 de novembro de 2023”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 3836/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público **EDIELISON DE CARVALHO SZUBERSKI**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de 01 (um) ano, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

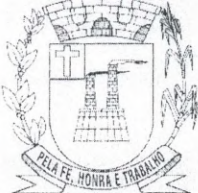
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 3657/2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2275/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **DANIEL DOMINGUES DE FARIA**; protocolo administrativo 2275/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 31/10/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que o servidor público cometeu infração disciplinar conforme artigo 3º, inciso XIII, da Lei Municipal 2947/2022, aplicando ADVERTÊNCIA à servidora.

Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

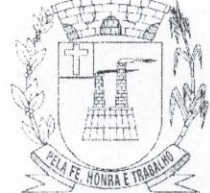
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3658/2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2042/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **MARCO ANTONIO ZANETTI**; protocolo administrativo 2042/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 01/11/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que o servidor público cometeu infração disciplinar conforme artigo 3º, inciso XIII, da Lei Municipal 2947/2022, aplicando ADVERTÊNCIA à servidora.

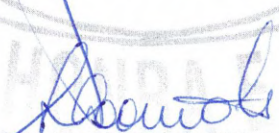
Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

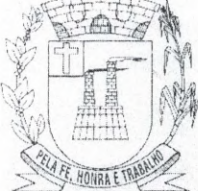
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3659/2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2918/2023”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de **MARLI HELENA BAUMGARTNER BUENO**; protocolo administrativo 2918/2023.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 05/11/2023 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, entendendo que a servidora pública não cometeu falta funcional, pugnando pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., nos termos do artigo 51, inciso IV da Lei Municipal 2947/2022.

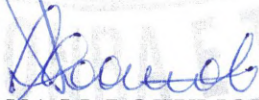
Art. 2.º - Cumpridas as formalidades extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

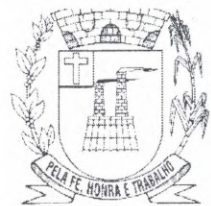
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 08 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3660/2023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Santa Gertrudes-SP nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia, os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação:

ASSESSORIA JURÍDICA/ADMNISTRATIVA:

Marta Bellão – CPF nº 224.164.238-00

Fabrizio Clemente Gonçalves – CPF nº 263.403.768-60

PARECERISTAS:

Rafaella Uhiara – CPF nº 226.361.268-80

Daniele Pedroso Fernandes – CPF nº 317.478.248-10

COORDENAÇÃO:

Lázaro Natalício Barroso Maciel – CPF nº 414.227.638-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra,

ALINE CRISTINA ARTHUR CARLEVARO
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3661/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO os andamentos dos protocolos administrativos 3680/2023 e 3989/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Dra. Andréa Caroline Padovan, nomeada através da Portaria n. 3645/2023 de 19/09/2023 para compor a comissão processante no P.A.D. 3204/2023.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Processante no P.A.D. n. 3204/2023 a Procuradora Municipal Dra. JULIA GUIMARÃES DEGASPERI, na condição de Presidente, cumprindo seus efeitos.

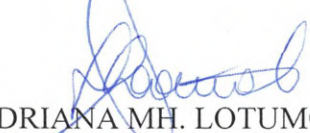
Art. 3º - Reconduzir a comissão designada pela Portaria n. 3645/2023, de 19/09/2023, alterada pela substituição tratada no Art. 1º desta Portaria, por mais 60 (sessenta dias).

Art. 4º - Permanecem em vigor outras determinações, sem prejuízo de todos os atos praticados no P.A.D. objeto.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de novembro 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M.H. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3662/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, a Lei Municipal 2947/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a Dispensa de Licitação n. 93/2020, o Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020, objetos dos processos n. 18136.989.20-9 e n. 17040.989.20-1;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 2483/2023 e, principalmente, o parecer jurídico datado de 02/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, nos termos dos artigos 24 e seguintes da Lei 2947/2023, para averiguar as circunstâncias que originaram a irregularidade em questão, principalmente no que diz respeito à existência ou não de má-fé por parte dos servidores e agentes políticos envolvidos na referida contratação, apurando eventual dano ao erário.

Art. 2º. Determinar a responsabilidade de servidores públicos envolvidos nos fatos e indicar ações ou sanções a serem executadas pelo Poder Público, cumpridos os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Nomear para integrar a Comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de outubro 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3663

23 de novembro de 2023

“Nomeia os membros da Comissão de avaliação dos uniformes escolares e Kits escolares, de Santa Gertrudes e dá outras providências”

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros da Comissão de avaliação técnica dos **uniformes escolares e Kits escolares** para os alunos regularmente matriculados no ensino municipal e para os funcionários públicos municipais, que serão adquiridos através de pregão presencial. São membros os funcionários públicos:

Edna Buoro

RG 17.373.253-7

CPF 114.337.758-32

Luciana Isabel Piccin

RG 21.990.727-4

CPF 177.749.768-09

Marina Duarte Cattae Lima

RG nº 44.387.355-5

CPF nº 376.614.088-48

Artigo 2º - A comissão deverá avaliar a amostra do material Kit Escolar, bem como a amostra dos uniformes escolares da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.



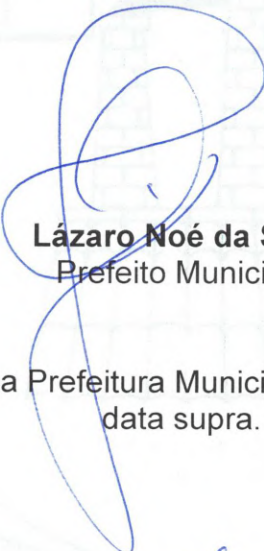
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Artigo 3º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

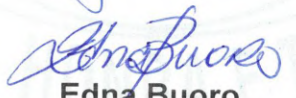
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Gertrudes, 23 de novembro de 2023

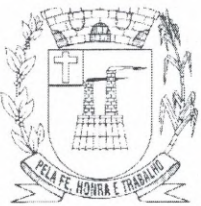


Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.



Edna Buoro
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3664/2023
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a norma municipal atinente à disciplina do Processo Administrativo Disciplinar, preconizada na Lei Complementar n.º 2947/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 9.784/99,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo n.º 4043/2023 de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as penas cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta e determinar a responsabilidade da servidora CAMILA B. FERRARI, pelos fatos narrados no Protocolo n.º 4043/2023, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Nomear para integrar a comissão os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa e Tacila Aparecida da Silva - Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal de n.º 2947/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da Comissão.

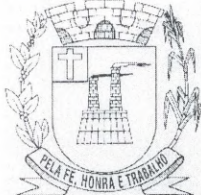
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 29 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3665 /2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“EXONERA RICARDO APARECIDO PICELLI do emprego comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir de 01 de dezembro de 2023.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria Da Guarda Civil do Município de Santa Gertrudes, datada de 29/11/2023;

CONSIDERANDO o andamento do n. P.A.D. 3204/2023, dentre outras ocorrências;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR RICARDO APARECIDO PICELLI, RG 26.398.687-1 do emprego de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 3514/2023 de 01 de março de 2023.

Art. 3º -
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 30 de novembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3666/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor público MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO a partir de 16 de janeiro de 2024”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4099/2023, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 16 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de 02 (dois) anos, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

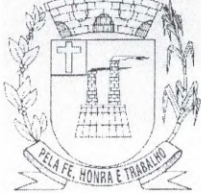
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 01 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3667 /2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 2591/2022”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de ADEMIR NUNES BARBOSA; protocolo administrativo 2591/2022.

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 19/05/2023 e o Parecer Jurídico emitido acerca do conflito de relatórios datado de e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu que o servidor público cometeu infração disciplinar conforme artigo 14 , inciso XXXV, do Decreto Municipal 1763/2011, aplicando ADVERTÊNCIA ao empregado.

Art. 2.º - Notificar o empregado que a reincidência em infrações disciplinares poderá ensejar punições mais graves.

Art. 3º - Cumpridas as formalidades extinguem-se e arquivam-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3668/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas municipais atinentes à disciplina dos processos administrativos, a Lei Municipal 2947/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei federal no. 9.784/99,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a Dispensa de Licitação n. 93/2020, o Contrato n. 50/2020 de 08/04/2020, Termo de Prorrogação de Prazo n. 01 de 07/07/2020, objetos dos processos n. 18136.989.20-9 e n. 17040.989.20-1;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 2483/2023 e, principalmente, o parecer jurídico datado de 02/11/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar datada de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n. 3662/2023, com seus efeitos;

Art. 2º. Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, nos termos dos artigos 24 e seguintes da Lei 2947/2023, para averiguar as circunstâncias que originaram a irregularidade em questão, principalmente no que diz respeito à existência ou não de má-fé por parte dos servidores e agentes políticos envolvidos na referida contratação, apurando eventual dano ao erário.

Art. 3º. Determinar as providências a serem tomadas caso restem evidências de possíveis responsabilidades de servidores públicos envolvidos nos fatos e indicar ações ou sanções a serem executadas pelo Poder Público, cumpridos os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os empregados públicos efetivos: **Dra. DENISE APARECIDA BREVE** – procuradora Jurídica, **REGIANE ALVES MONTEIRO** – Diretora Unidade de Saúde - 21.894.067-1 e **IAGHOR CORREA. CAMUCI** – Chefe de Licitação -, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão, de acordo com artigo 26 da Lei Complementar 2947/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de dezembro 2023.

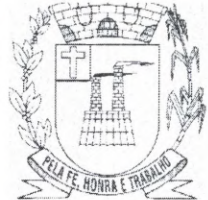
LÁZARO NOÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH. LOTUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3669/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DESIGNA ROSÂNGELA DE FÁTIMA
SURGE, CHEFE DE TRANSPORTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido de férias de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023 do servidor DONIZETE APARECIDO CAMUCI;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Setor, e se tratando de emprego de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa ROSÂNGELA DE FÁTIMA SURGE, RG: 11.529.783, para ocupar interinamente o emprego de Chefe de Transportes período **de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2023**, fazendo jus à diferença de vencimentos inerentes à função.

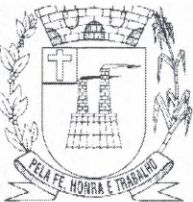
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3670/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA GERTRUDES/SP (CME/SG)”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.598, de 16 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Gertrudes, que fica assim constituído:

I – Um representante do Poder Executivo:

Titular: Anne Carolina Tonon Seneme Casarin – RG: 32.755.905-6 CPF: 220.600.548-42

Suplente: Adriana Pereira Machado Miranda- RG : 25.996.987-4 CPF: 261.512.778-05

II - Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Alan Felipe Basteli - RG: 48.946.302-2 CPF: 390.363.788-26

Suplente: Reilda Cristina de Assis Barbosa - RG: 30.149-914 CPF: 287.139.658-24

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Isabel Piccin - RG: 21.990.727-4 CPF: 177.749.768-09

Suplente: Rosangela de Souza Silva da Rocha- RG: 22.159.651-3 CPF: 110.020.808-94



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



IV - Um representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Leci Generoso Lopes Junior - RG: 40.247.381 CPF: 326.493.578

Suplente: Lisângela Montezelli Deyuri - RG: 21.569.841 CPF: 177.600.478-78

V –Um representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Alexandre Castro Junqueira- RG: 25.292.412.5 CPF: 151.846.058-51

Suplente: Fernando Brasci - RG: 18.132.295-x CPF: 067.732.138-43

VI - Um representante dos Pais e Alunos da Rede Pública do Ensino Fundamental:

Titular: Maria Cristiane F. de Holanda da Silva RG: 347.239.687 CPF: 309.202.908-92

Suplente: Luciane Cristina Garcia Marino - RG: 28.814.851-4 CPF: 289.152.978-22

VII - Um representante das Associações locais:

Titular: Adriana Regina S. de Oliveira Burghi - RG: 21.247.365 CPF: 167.861.058-58

Suplente: Susana Garcia - RG: 23.825.807-5 CPF: 154.731.278-51

VIII – Um representante dos Especialistas em Educação das Escolas Públicas:

Titular: Giane Cristina Brassoloto Correia- RG: 19.576.568 CPF: 123.523.048-14

Suplente: Márcia Maria Lenci RG: 18.898.295-4 CPF: 258.463.438-48

IX – Um representante dos Funcionários das Escolas Públicas:

Titular: Darcy Teixeira Rezende Junior - RG: 33.317.240-1 CPF: 327.283.758-28

Suplente: Elaine Cristina Alves Silva - RG: 33.004.820-x CPF: 274.159.638-73

Art. 2º - Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal N.º 1598/97, de 16 de Junho de 1997:

MEMBRO NATO:

Secretário Municipal de Educação – Profa. MARINA DUARTE CATTAE LIMA



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



Art. 3º - Designa, ainda, os membros eleitos para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, que fica assim constituída:

Presidente: Darcy Teixeira Rezende Junior

Vice – Presidente: Leci Generoso Lopes Junior

Secretário: Luciana Isabel Piccin

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de Santa Gertrudes - CME/SG terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3270/2021, de 14 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

EDNA BUORO
Gestora de Governo



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3671/2023
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, que justifica a necessidade da contratação de pessoal para substituição de docentes no exercício letivo de 2024 e monitores, por quaisquer motivos de afastamentos ou licenças;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a abertura de **PROCESSO SELETIVO 002/2023** para o preenchimento das vagas temporárias dos empregos públicos relacionados no “Anexo I”, todos regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e pelas disposições contidas na Lei Complementar N.º 2349/2011 e alterações.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão do Processo Seletivo, que irão acompanhar a realização dos trabalhos, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo:

- a) **Presidente:** Luciana Isabel Piccin
- b) **Membro:** Rosângela de Souza Silva da Rocha
- c) **Membro:** Renata Soares Bonfim Crivelari

Art. 3º - Ficam nomeados para atuarem no caso de impedimento, inclusive provenientes de parentesco com os candidatos inscritos, de algum dos membros designados pelo artigo anterior, **MARINA DUARTE CATTAE LIMA**, Secretária Municipal de Educação.

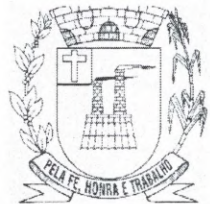
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 21 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura Municipal, em quadro próprio, na mesma data.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



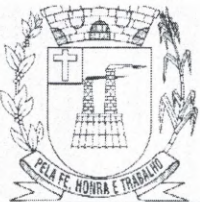
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



ANEXO I

Nº	EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior em Pedagogia, Normal Superior ou Educação Especial e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia.	R\$ 50,00
2	Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL	C.R.*	26 h/aula	R\$ 24,61 hora/aula	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação Específica na Área de Educação Infantil.	R\$ 50,00
3	Professor de Educação Básica I – 1º AO 5º ANO	C.R.*	36 h/aula	R\$ 24,61 hora/aula	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação Específica em Séries Iniciais.	R\$ 50,00
4	Professor de Educação Básica II – ARTES (Ed. Infantil e Ens. Fund do 1º ao 9º ano)	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, Licenciatura de graduação plena em Educação Artística, Artes e/ou Música e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
5	Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou em Química, ou em Biologia, ou em Matemática e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
6	Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Ed. Infantil e Ens. Fund do 1º ao 9º ano)	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, Licenciatura de graduação plena em Educação Física e formação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF.	R\$ 50,00
7	Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Geografia, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
8	Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, Licenciatura de graduação plena em História, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em História e formação pedagógica nos termos da	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

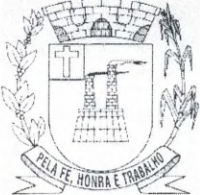


					legislação vigente.	
9	Professor de Educação Básica II – INGLÊS	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística), com habilitação em inglês e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
10	Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Matemática, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática, e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
11	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	C.R.*	(**)	R\$ 24,61 hora/aula	Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística) e formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
12	MONITOR	C.R.* *	(**)	R\$1469,03 (40 horas semanais)	Nível Fundamental Completo	R\$ 30,00

(*) Cadastro Reserva

(**) A carga horária é variável de acordo com as aulas disponíveis.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 3672/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública FERNANDA BEATRIZ DIAS a partir de 16 de janeiro de 2024”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2001;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4337/2023, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da servidora pública **FERNANDA BEATRIZ DIAS**, concedida na Portaria 3449/2022, que permanecerá afastada das funções exercidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 16 de janeiro de 2024.

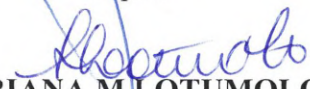
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 3673/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"NOMEIA A CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a contagem de votos da eleição da nova gestão da CIPA para o ano de 2024

RESOLVE

Art. 1.º- Declarar empossados os representantes dos empregados eleitos;

VICE PRESIDENTE APARECIDO EDSON MALACHIAS

MEMBRO TITULAR WILSON RIBEIRO DA SILVA

MEMBRO TITULAR SUELLEN C. ROSA DE A DOS SANTOS

MEMBRO TITULAR PAULO JOSÉ SILVA BOCAYUVA

MEMBRO TITULAR DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA

Art. 2.º - Nomeia e designa os membros abaixo para a composição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para o exercício de 2024, como representantes do empregador;

PRESIDENTE LEANDRO FILER JÚNIOR

TITULAR REPR EMPREGADOR LUIS CARLOS BAREL

TITULAR REPR EMPREGADOR DANIEL PINTO DA SILVA

TITULAR REPR EMPREGADOR FELIPE FAGIOLI

TITULAR REPR EMPREGADOR RODRIGO CANDIDO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo



Art. 3º - A CIPA terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 28 de Dezembro de 2023.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa